

elringklinger

- UPA VI, Sonia - Néstor Longatto. Descrito em Nota Fiscal Nº 000.000.872

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
IMPRESSORA HP M15W LASERJET 110V	01	975,00	975,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF248A	04	135,00	540,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A	05	117,00	585,00
TOTAL			2.100,00

• UPA VI. Rezende. Descrito em Nota Fiscal Nº 000.000.871

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
IMPRESSORA HP M15W LASERJET 110V	01	975,00	975,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CP248A	04	135,00	540,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CP217A	05	117,00	585,00
TOTAL			2.100,00
TOTAL GERAL			10.540,00

TOTAL GERAL	10,540,00
-------------	-----------

TOTAL GERAL	10,540,00
-------------	-----------

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
IMPRESSORA HP M15W LASERJET 110V	01	975,00	975,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF248A	04	135,00	540,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A	05	117,00	585,00
TOTAL			2.100,00
TOTAL GERAL			10.540,00

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes inservíveis, já recolhidos, a serem DOADOS pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Divisão de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Item	Origem	Patrimônio	Especificação do Material	Valor total R\$
01	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	10.693	Balança antropométrica.	2,00
02	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	13.372	Armário de aço 02 portas.	4,00
03	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	31.522	Necatoscópio.	0,10
04	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	32.237	Balança antropométrica adulto.	2,00
05	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	38.010	Armário de aço 02 portas.	4,00
06	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	38.143	Cadeira Marfinete.	0,10
07	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	38.784	Detector fetal de mesa.	0,10
08	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	41.971	Balança biométrica adulto.	2,00
09	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	42.122	Armário roupeiro.	4,00
10	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	44.613	Cadeira giratória.	2,00
11	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	53.651	Freezer horizontal.	10,00
12	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	58.448	Banco 03 lugares.	1,00
13	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	60.897	Detector fetal de mesa.	0,10
14	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	60.907	Electrocautério.	0,01
15	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	61.370	Poltrona fixa.	2,00
16	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	66.851	Arquivo de aço 05 gavetas.	4,00
17	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	66.869	Arquivo de aço 05 gavetas.	4,00
18	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	66.879	Arquivo de aço 05 gavetas.	4,00
19	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	66.883	Arquivo de aço 05 gavetas.	4,00
20	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	66.888	Arquivo de aço 05 gavetas.	4,00
21	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	71.737	Esfingomanômetro adulto.	0,01
22	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	73.903	Arquivo de aço 04 gavetas.	4,00
23	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	74.023	Ventilador pulmonar.	2,00
24	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	74.024	Ventilador pulmonar.	2,00
25	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	74.027	Ventilador pulmonar.	2,00
26	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	74.209	Balança antropométrica adulto.	2,00
27	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	76.253	Mesa em melamínico.	3,00
28	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	76.259	Cadeira fixa.	1,00
29	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	81.869	Inalador.	0,10
30	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	82.570	Detector fetal.	0,10
31	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	89.772	Mesa de trabalho 02 gavetas.	3,00
32	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	91.627	Necatoscópio.	0,10
33	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	92.195	Electrocardiografo.	1,00
34	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	92.814	Mesa de trabalho 02 gavetas.	3,00
35	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	92.820	Mesa de trabalho 02 gavetas.	3,00
36	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	92.832	Mesa de trabalho 02 gavetas.	3,00
37	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	92.834	Mesa de trabalho 02 gavetas.	3,00

38	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	101.943	Cadeira fixa concha.	1,00
39	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	102.877	Equipamento Ultrassom.	20,00
40	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	104.207	Otoscópio.	0,10
41	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	104.535	Central ar p/ inalação.	10,00
42	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	104.538	Central ar p/ inalação.	10,00
43	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	108.285	Refrigerador 04 portas inox.	10,00
44	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	109.898	Máquina tosa.	2,00
45	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	109.899	Máquina tosa.	2,00
46	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	117.229	Balança antropométrica adulto.	2,00
47	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	117.232	Balança antropométrica adulto.	2,00
48	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	117.248	Balança pediátrica.	2,00
49	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	117.878	Cadeira fixa concha.	1,00
50	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	191.174	Longarina 05 lugares.	2,00
51	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	33.609	Arquivo de aço 04 gavetas.	4,00
52	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	38.781	Detector fetal de mesa.	0,10
53	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	76.469	Arquivo de aço 05 gavetas.	4,00
54	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	117.969	Cadeira fixa concha.	1,00
55	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	118.548	Detector fetal.	0,10
56	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	118.555	Autoclave horizontal.	0,10
57	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	119.069	Balança antropométrica adulto.	2,00
58	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	119.892	Electrocardiografo.	4,00
59	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	120.430	Central ar p/ inalação.	10,00
60	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	120.434	Central ar p/ inalação.	10,00
61	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	120.615	Detector ultrassônico.	0,10
62	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	120.636	Armário de aço 02 portas.	4,00
63	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	124.175	Cadeira fixa preta.	1,00
64	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	127.528	Infravermelho c/ pedestal.	0,10
65	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	131.383	Poltrona giratória.	2,00
66	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	135.555	Forno microondas.	2,00
67	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	135.844	Longarina 03 lugares.	1,00
68	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	143.937	Oxímetro de dedo.	0,01
69	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	144.323	Central ar p/ inalação.	10,00
70	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	146.831	Poltrona fixa.	2,00
71	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	147.824	Cortina de ar.	30,00
72	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	177.620	Balança antropométrica adulto.	2,00
73	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	179.577	Detector fetal de mesa.	0,10
74	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	179.629	Detector fetal de mesa.	0,10
75	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	179.723	Inalador.	0,10
76	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	179.727	Inalador.	0,10
77	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	185.559	Cadeira executiva.	2,00
78	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	186.374	Forno Microondas.	2,00
79	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	190.841	Cadeira.	1,00
80	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	191.181	Longarina 05 lugares.	3,00
81	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	191.183	Longarina 05 lugares.	3,00
82	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	195.803	Cadeira fixa.	1,00
83	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	195.809	Cadeira fixa.	1,00
84	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	78.466	Arquivo de aço 03 gavetas.	4,00
85	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	119.857	Sistema de monitoramento.	2,00
86	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	119.874	Electrocardiografo.	4,00
87	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	151.820	Geladeira.	5,00
88	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	161.955	Cadeira fixa.	1,00
89	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	164.263	Infravermelho c/ pedestal.	0,10
90	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	190.214	Rinolaringoscópio.	20,00
91	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	192.559	Balança digital.	2,00

92	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	192.743	Rinolaringoscópio.	20,00
93	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Freezer vertical.	5,00
94	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Oxímetro de pulso.	0,01
95	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Oxímetro de pulso.	0,01
96	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Mesa redonda.	3,00
97	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Balança antropométrica.	2,00
98	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Cadeira de polipropileno.	1,00
99	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.	Sem Patrimônio	Detector fetal.	0,10

totalizando o valor de R\$ 288,83 (Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), tendo como destino: a entidade DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO – C.N.P.J. 51.329.522/0001-72, situado na Estrada da Volta Grande Km 06, bairro Nova Suíça, nesta cidade. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

I – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades sociais da entidade: DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO.

II – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Ivan José Zotelli
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

33609 – ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Aquisição: 24/08/1993 VI.Aquisição: 2,42 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 2,42

38781 – DETECTOR FETAL DE MESA MEDICR

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Aquisição: 17/10/2002 VI.Aquisição: 195,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 195,00

78460 – ARQUIVO DE AÇO C/ 03 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa E 02 GAVETAS P/ FICHAS

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Aquisição: 17/10/2002 VI.Aquisição: 235,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 235,00

117999 – CADEIRA TIPO CONCHA.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 20/06/2008 VI.Aquisição: 84,20 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 84,20

118548 – Detector Fetal

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Aquisição: 17/07/2008 VI.Aquisição: 363,36 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 363,36

118555 – Autoclave horizontal Autom cap. 21 lts

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 17/07/2008 VI.Aquisição: 2.570,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 2.570,00

119069 – Balança antropométrica adulto cap. 200Kg – eletrônica

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 18/07/2008 VI.Aquisição: 781,26 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 781,26

119892 – Eletrocardiografo eletropagina EP-3

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 06/08/2008 VI.Aquisição: 3.600,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 3.600,00

120430 – Central de ar comprimido p/ inalação c/ 04 saídas - mod. C71PLUS T/Q

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 18/08/2008 VI.Aquisição: 950,99 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 950,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

120434 – Central de ar comprimido p/ inalação c/ 04 saídas - mod. C71PLUS T/Q

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 18/08/2008 VI.Aquisição: 950,99 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 950,99

120615 – DETECTOR ULTRASSÔNICO DE BATIMENTOS CARDIO-FETAIS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 12/08/2008 VI.Aquisição: 310,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 310,00

120636 – Armário de aço 2 portas, 4 prateleiras 1,20m

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 20/07/2008 VI.Aquisição: 557,35 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 557,35

124175 – Cadeira modelo sky em couvrin preto

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 30/10/2008 VI.Aquisição: 59,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 59,00

127528 – Infra vermelho c/ pedestal 110v

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: Armário de aço 02 portas.
Aquisição: 31/03/2009 VI.Aquisição: 445,50 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 445,50

131383 – Poltrona s/ braço giratória - crepe preto

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/12/2008 VI.Aquisição: 301,40 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 301,40

135555 – Forno de microondas 21 litros na cor branca

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/12/2009 VI.Aquisição: 299,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 299,00

135844 – Longarina ergoplax 3 lugares cor preta

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 17/06/2009 VI.Aquisição: 157,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 157,00

143937 – Oxímetro de dedo, marca Smiths, modelo Digit.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 01/07/2010 VI.Aquisição: 1.248,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 1.248,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

144323 – Central ar comprimido p/ Inalação c/ 4 saídas, modelo GIMS5004-C, marca Inaloclin

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 02/07/2010 VI.Aquisição: 1.270,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 1.270,00

146631 – Poltrona Fixa espaldar médio, com braços

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 12/08/2010 VI.Aquisição: 301,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 301,00

147824 – Cortina de Ar 0,90m, c/ controle 220V

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: OUTROS BENS MÓVEIS
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 26/07/2010 VI.Aquisição: 749,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 749,00

177620 – Balança Antropométrica adulto

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Aquisição: 10/12/2012 VI.Aquisição: 730,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 730,00

179577 – Detector fetal de mesa

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/01/2013 VI.Aquisição: 342,98 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 342,98

179629 – Detector fetal de mesa

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/01/2013 VI.Aquisição: 342,98 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 342,98

179723 – Inalador

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/01/2013 VI.Aquisição: 116,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 116,00

179727 – Inalador

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/01/2013 VI.Aquisição: 116,00 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 116,00

185559 – Cadeira executiva com lamina base a gás cor 98 preta modelo/marca Coperflex/Litla

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.SOCIAL
Aquisição: 19/08/2013 VI.Aquisição: 115,53 UI. Atualização: Inexistente VI.Atual: 115,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

186374 – Microondas modelo PMS22N3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Página: 3 / 6)
Sistema CECAM
Data: 20/09/2019 16:08
Sistema CECAM

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

66883 - ARQUIVO DE AÇO C/ 05 GAV.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/09/2000 Vi.Aquisição: 274,94 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 274,94

66888 - ARQUIVO DE AÇO C/ 05 GAV.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/09/2000 Vi.Aquisição: 274,94 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 274,94

71737 - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 18/12/2000 Vi.Aquisição: 104,30 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 104,30

73903 - ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Aquisição: 29/11/2001 Vi.Aquisição: 230,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 0,00

74023 - VENTILADOR PULMONAR MECANICO MOD. VLP-4000-P

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 28/12/2001 Vi.Aquisição: 4.933,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 4.933,00

74024 - VENTILADOR PULMONAR MECANICO MOD. VLP-4000-P

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 28/12/2001 Vi.Aquisição: 4.933,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 4.933,00

74027 - VENTILADOR PULMONAR MECANICO MOD. VLP-4000-P

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 28/12/2001 Vi.Aquisição: 4.933,00 Uit. Atualização: 21/02/2019 Vi.Atual: 0,10

74209 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO CAPAC. 150 KG.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 29/01/2002 Vi.Aquisição: 266,66 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 266,66

76253 - MESA EM MELAMINICO MED. 0,80X0,75X0,75 S/ GAVETAS

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 30/10/2001 Vi.Aquisição: 94,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 94,00

Elisângela Junglossi Figueiredo
Chefe da Divisão de Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Página: 4 / 6)
Sistema CECAM
Data: 20/09/2019 16:08
Sistema CECAM

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

76259 - CADEIRA FIXA EM ESPUMA LAMINADA DE 25 MM REVESTIDA EM VINIL PRETO

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 30/10/2001 Vi.Aquisição: 22,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 22,00

81869 - INALADOR 04 SAÍDAS

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 10/06/2003 Vi.Aquisição: 727,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 727,00

82570 - DETECTOR FETAL MOD. MD-1000

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/10/2003 Vi.Aquisição: 409,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 409,00

89772 - MESA DE TRABALHO MOD. SAFIRA MED. APROX. 1.26X0,70X0,75 C/ 02 GAVETAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 05/12/2005 Vi.Aquisição: 260,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 260,00

91627 - NEGATOSCÓPIO 01 CORPO.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 15/12/2005 Vi.Aquisição: 155,79 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 155,79

92195 - ELETROCARDIOGRAFO ELETROPAGINA EP-3.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 30/12/2005 Vi.Aquisição: 3.680,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 3.680,00

92814 - MESA DE TRABALHO MED. 1,26X0,70 C/ 02 GAVETAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 29/12/2005 Vi.Aquisição: 175,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 175,00

92820 - MESA DE TRABALHO MED. 1,26X0,70 C/ 02 GAVETAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 29/12/2005 Vi.Aquisição: 175,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 175,00

92832 - MESA DE TRABALHO MED. 1,26X0,70 C/ 02 GAVETAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 29/12/2005 Vi.Aquisição: 175,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 175,00

Elisângela Junglossi Figueiredo
Chefe da Divisão de Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Página: 5 / 6)
Sistema CECAM
Data: 20/09/2019 16:08
Sistema CECAM

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

92834 - MESA DE TRABALHO MED. 1,26X0,70 C/ 02 GAVETAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 29/12/2005 Vi.Aquisição: 175,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 175,00

101943 - CADEIRA FIXA TIPO CONCHA EM POLIPROPILENO.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/09/2007 Vi.Aquisição: 55,97 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 55,97

102877 - EQUIPAMENTO DE ULTRA SOM DE 03 MHZ MOD. 4134.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 02/07/2007 Vi.Aquisição: 722,20 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 722,20

104207 - OTOCÓPIO COM OS ESPÉCULOS DE Nº 1,2,3,4 E C/CAPA ANTIDERRAPANTE.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 01/08/2007 Vi.Aquisição: 170,48 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 170,48

104535 - CENTRAL DE AR PARA INALAÇÃO COM 04 SAÍDAS,COMPRESSOR PORTÁTIL P/INALAÇÃO POTÊNCIA DE1/4HP/

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 23/08/2007 Vi.Aquisição: 925,25 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 925,25

104538 - CENTRAL DE AR PARA INALAÇÃO COM 04 SAÍDAS,COMPRESSOR PORTÁTIL P/INALAÇÃO POTÊNCIA DE1/4HP/

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 23/08/2007 Vi.Aquisição: 925,25 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 925,25

108265 - REFRIGERADOR COM 04 PORTAS EM INOX,TEMPERATURA DÁ 5 GRAUS C.,MODELO GC4PI.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 13/11/2007 Vi.Aquisição: 2.870,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 2.870,00

109898 - MÁQUINA PARA TOSA COM 02-VELOCIDADES 110V.COM 10LÂMINAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: UTENSÍLIOS EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/04/2008 Vi.Aquisição: 553,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 553,00

Elisângela Junglossi Figueiredo
Chefe da Divisão de Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Página: 6 / 6)
Sistema CECAM
Data: 20/09/2019 16:08
Sistema CECAM

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

109899 - MÁQUINA PARA TOSA COM 02 VELOCIDADES 110V.COM 10LÂMINAS.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: UTENSÍLIOS EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/04/2008 Vi.Aquisição: 553,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 553,00

117229 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO,CAP.200KG.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/06/2008 Vi.Aquisição: 781,26 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 781,26

117232 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO,CAP.200KG.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODON
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/06/2008 Vi.Aquisição: 781,26 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 781,26

117248 - BALANÇA PEDIÁTRICA, CAP. 16KG. COM FRAÇÕES DE 10G,ACABAMENTO ESMERADO.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 09/06/2008 Vi.Aquisição: 247,52 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 247,52

117878 - CADEIRA TIPO CONCHA.

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 20/06/2008 Vi.Aquisição: 84,20 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 84,20

191174 - Longarina Massimo tecido vermelho 5 lugares com braço

Grupo: BENS MÓVEIS Tipo: MOBILIÁRIO EM GERAL
Local: BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Aquisição: 03/12/2013 Vi.Aquisição: 170,00 Uit. Atualização: Inexistente Vi.Atual: 170,00

Elisângela Junglossi Figueiredo
Chefe da Divisão de Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM
Data: 24/09/2019 08:28
Sistema CECAM

Relatório Analítico de Bens Patrimoniais

Período Aquisição: Todas - Conta Contábil: Todas

Categoria: BENS MÓVEIS		
Conta Contábil: 1.2.3.1.1.03.03		
Tipo: 2019 - MOBILIÁRIO EM GERAL		
Chapa: 78496	Aquisição: 17/10/2002	
Descrição: ARQUIVO DE AÇO C/ 03 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSAS E 02 GAVETAS P/ FICHAS		
Local: 25 - BENS RECOLHIDOS NA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
Sublocal: 99 - A DEFINIR		
Fornecedor: METALURGICA COSTA & ADORNO LTDA	Data Nota Fiscal: 17/10/2002	Processo:
Nota Fiscal:	Ordem:	
Termo:		
Empenho:		
Valor de Aquisição: 235,00	Valor Residual: 23,50	Valor do Bem: 235,00
Total de Chapas: 1		Total Geral: 235,00

Elisângela Junglossi Figueiredo
Chefe da Divisão de Patrimônio



Prefeitura do Município de Piracicaba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Divisão de Patrimônio

Piracicaba, 20 de setembro de 2019.

Relação de Bens Inservíveis

- 119.857 – Sistema de monitoramento
- 119.874 – Eletrocardiógrafo
- 151.820 – Geladeira branca, marca continental
- 161.955 – Cadeira fixa em courvin preto
- 164.263 – Infravermelho com pedestal
- 190.214 – Rinolaringoscópio
- 192.559 – Balança digital
- 192.743 – Rinolaringoscópio
- sem patrimônio - Freezer vertical branco, marca Electrolux, mod. FE18
- sem patrimônio - Oxímetro pulso
- sem patrimônio - Oxímetro pulso
- sem patrimônio - Mesa redonda de madeira
- sem patrimônio - Balança antropométrica
- sem patrimônio - Cadeira de polipropileno preta
- sem patrimônio - Detector fetal

Elisângela Junglossi Figueiredo
Chefe da Divisão de Patrimônio

Rua Santa Cruz nº 2158 – Paulista – Telefone: 3434-3006

DECRETO Nº 18.057, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Geraldo Bernardino", inscrito no CNPJ sob nº 08.769.082/0001-45, 01 (uma) câmera fotográfica, marca: CANON, modelo: Power Shot SX530HS, LCD 3.0", no valor total de R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professora Irene Peron de Oliveira Dorta", inscrito no CNPJ sob nº 12.781.426/0001-09, bens perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "João Otávio de Melo Ferraciú", inscrito no CNPJ sob nº 07.859.980/0001-21, bens perfazendo um total de R\$ 508,70 (quinhentos e oito reais e setenta centavos);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professor Miécio Cavalheiro Bonilha", inscrito no CNPJ sob nº 12.137.107/0001-65, bens perfazendo um total de R\$ 2.665,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Professora Tercília Bernadete Sanches Costa", inscrito no CNPJ sob nº 21.146.624/0001-91, bens perfazendo um total de R\$ 2.219,99 (dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos);

VI - Conselho de Escola da E.M. "Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso", inscrito no CNPJ sob nº 23.034.013/0001-87, bens perfazendo um total de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

VII - Conselho de Escola da E.M. "Professora Antônia Benedita Eugênio", inscrito no CNPJ sob nº 13.362.487/0001-02, bens perfazendo um total de R\$ 1.437,86 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos);

VIII - Conselho de Escola da E.M. "Joachim Carlos Alexandrino de Souza", inscrito no CNPJ sob nº 11.845.446/0001-33, bens perfazendo um total de R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais);

IX - Conselho de Escola da E.M. "Tomaz Caetano Cannavam Ripoli", inscrito no CNPJ sob nº 20.499.953/0001-53, 01 (uma) impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: L395, linha: ecotank, com wi-fi, cor: preta, no valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais);

X - Conselho de Escola da E.M. "Professora Vera Lúcia Sabino do Prado", inscrito no CNPJ sob nº 19.254.881/0001-03, bens perfazendo um total de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de outubro de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho da Escola da Escola Municipal "João Otávio de Melo Ferraz", de acordo com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a despeito de(s) bens, conforme discriminados abaixo, sob o compromisso de serem utilizados para o desenvolvimento do ensino, a ser incorporados ao patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de(s) mesmos.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Rack Amly-Mully Cor Turquesa	1	353.072	11/09/2018	169,90	169,90
2	Rack Amly-Mully Cor Branco	1	353.072	11/09/2018	169,90	169,90
3	Rack Amly-Mully Cor Vermelho	1	353.072	11/09/2018	168,90	168,90
TOTALS:					508,70	508,70

Piracicaba, 21 de dezembro de 2018
 Local e Data
 Assinatura do(a) Responsável pela UFE
 Assinatura do(a) Responsável pela UFE

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 03 de outubro de 2019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM. Professor Miécio Cavalheiro Bonilha.	Rádio portátil.	01	219,00	219,00
02	Cons. da EM. Professor Miécio Cavalheiro Bonilha.	Rádio portátil.	01	219,00	219,00
03	Cons. da EM. Professor Miécio Cavalheiro Bonilha.	Rádio portátil.	07	219,00	1.533,00
04	Cons. da EM. Professor Miécio Cavalheiro Bonilha.	Caixa amplificadora	01	694,00	694,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Miécio Cavalheiro Bonilha - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes,

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
 Membro

Elisângela Janglossi Faganello
 Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho da Escola da Escola Municipal Professor Miécio Cavalheiro Bonilha, de acordo com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a despeito de(s) bens, conforme discriminados abaixo, sob o compromisso de serem utilizados para o desenvolvimento do ensino, a ser incorporados ao patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de(s) mesmos.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	RÁDIO PORTÁTIL	1	152.043	26/11/2018	219,00	219,00
2	RÁDIO PORTÁTIL	1	152.043	26/11/2018	219,00	219,00
3	RÁDIO PORTÁTIL	7	152.043	26/11/2018	219,00	1.533,00
4	CAIXA AMPLIFICADORA	1	152.043	26/11/2018	694,00	694,00
TOTALS:					1.551,00	3.084,00

Piracicaba, 31 de janeiro de 2019
 Local e Data
 Assinatura do(a) Responsável pela UFE
 Assinatura do(a) Responsável pela UFE

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho da Escola da Escola Municipal Professor Miécio Cavalheiro Bonilha, de acordo com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a despeito de(s) bens, conforme discriminados abaixo, sob o compromisso de serem utilizados para o desenvolvimento do ensino, a ser incorporados ao patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de(s) mesmos.

Assinatura do(a) Responsável pela UFE



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos três do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Terclia Bernadete Sanches Costa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 21.146.624/0001-91, conforme segue: Uma pipoqueira poptime, marca: BRITÂNIA, no valor total de R\$ 119,99 (Cento e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos); Uma impressora multifuncional, marca: EPSON, modelo: Ecotank L4150, no valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais); Dois arquivos de aço com quatro gavetas, no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), totalizando o valor de R\$ 2.219,99 (Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Terclia Bernadete Sanches Costa - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
 Membro

Elisângela Janglossi Faganello
 Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 03 de setembro de 2019.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM. Prof. Terclia Bernadete Sanches Costa.	Pipoqueira.	01	119,99	119,99
02	Cons. da EM. Prof. Terclia Bernadete Sanches Costa.	Impressora Multifuncional.	01	1.200,00	1.200,00
03	Cons. da EM. Prof. Terclia Bernadete Sanches Costa.	Arquivo de aço.	02	450,00	900,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Terclia Bernadete Sanches Costa - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes,

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
 Membro

Elisângela Janglossi Faganello
 Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2019.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(s) Conselho da Escola da Escola Municipal Professora Terclia Bernadete Sanches Costa, de acordo com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a despeito de(s) bens, conforme discriminados abaixo, sob o compromisso de serem utilizados para o desenvolvimento do ensino, a ser incorporados ao patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação de(s) mesmos.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL Nº	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Pipoqueira Pipoqueira	1	89.896	13/04/2018	119,99	119,99
2	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L4150	1	1200.000	12/11/2018	1.200,00	1.200,00
3	Arquivo de aço 4 gavetas	2	450.000	20/11/2018	450,00	900,00
TOTALS:					1.769,99	3.219,99

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.
 Local e Data
 Assinatura do(a) Responsável pela UFE
 Assinatura do(a) Responsável pela UFE



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos três do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Miécio Cavalheiro Bonilha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 12.137.107/0001-65, conforme segue: Um rádio portátil, marca: MONDIAL, modelo: BX18, potência 8W, CD/USB/AUX, cor preto/laranja, no valor total de R\$ 219,00 (Duzentos e Dezenove Reais); Um rádio portátil, marca: MONDIAL, modelo: BX18, potência 8W, CD/USB/AUX, cor preto/laranja, no valor total de R\$ 219,00 (Duzentos e Dezenove Reais); Sete rádios portáteis, marca: MONDIAL, modelo: BX18, potência 8W, CD/USB/AUX, cor preto/laranja, no valor unitário de R\$ 219,00 (Duzentos e Dezenove Reais), no total de R\$ 1.533,00 (Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais); Uma caixa amplificadora, marca: AMVOX, potência 500W, modelo: ACA501, BTH/USB/FM/AUX, no valor total de R\$ 694,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), totalizando o valor de R\$ 2.665,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Miécio Cavalheiro Bonilha - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
 Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
 Membro

Elisângela Janglossi Faganello
 Membro Secretário



IDENTIFICAÇÃO DO IMITENTE
Fiscal nº. 1497

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
CNPJ: 06.908.996/0001-00
RUA: RUA VAREJO S/A
Cidade: RUA VAREJO S/A
UF: SP

Valor Total: R\$ 1.200,00

Pago com Recursos do FNDE/PDDE

Atesto que o produto ou serviço foi entregue no prazo.

Em: 10/08/2018
Assinatura por extenso

CONFERE COM ORIGINAL



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos três do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.034.013/0001-87, conforme segue: Uma lavadora de alta pressão, marca: KARCHER, modelo: K2, capacidade 1.600 litros, voltagem 110 volts, no valor total de R\$ 409,90 (Quatrocentos e Nove Reais e Noventa Centavos); Um aparelho de telefone sem fio, com identificador de chamadas, marca: INTEL, modelo: TS3112, com ramal adicional, 1,91 GHz, cor preto, no valor total de R\$ 209,90 (Duzentos e Nove Reais e Noventa Centavos); Uma caixa amplificadora, marca: AMVOX, 500w de potência, modelo ACA501, BT/USB/FM/AUX, no valor total de R\$ 625,20 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.245,00 (Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 03 de outubro de 2019.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	Cons. da EM. Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso.	Lavadora Alta Pressão.	01	409,90
02	Cons. da EM. Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso.	Aparelho de Telefone sem fio.	01	209,90
03	Cons. da EM. Professora Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso.	Caixa Amplificada.	01	625,20

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Ruth Vilaça Correia Leite - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2019.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pela presente Instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Prof. Ruth Vilaça Correia Leite Cardoso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 23.034.013/0001-87, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a direção dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavadora A. P. Karcher K2 1.600L 110v	1	409,90	409,90
2	Telefone ID. Intel TS3112 + Ramal Adic. 1,91 GHz PT	1	209,90	209,90
3	Caixa Amplificada 500w AMVOX ACA501 BT/USB/FM/AUX	1	625,20	625,20

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2019

Valores Aproximados: 1.245,00

Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UEA

Assinatura do(a) Responsável pela UEA

IDENTIFICAÇÃO DO IMITENTE
Fiscal nº. 1497

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
CNPJ: 06.908.996/0001-00
RUA: RUA VAREJO S/A
Cidade: RUA VAREJO S/A
UF: SP

Valor Total: R\$ 1.245,00

Pago com Recursos do FNDE/PDDE

Atesto que o produto ou serviço foi entregue no prazo.

Em: 29/11/2018
Assinatura por extenso

CONFERE COM ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMITENTE
Fiscal nº. 1497

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
CNPJ: 06.908.996/0001-00
RUA: RUA VAREJO S/A
Cidade: RUA VAREJO S/A
UF: SP

Valor Total: R\$ 1.245,00

Pago com Recursos do FNDE/PDDE

Atesto que o produto ou serviço foi entregue no prazo.

Em: 29/11/2018
Assinatura por extenso

CONFERE COM ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMITENTE
Fiscal nº. 1497

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A
CNPJ: 06.908.996/0001-00
RUA: RUA VAREJO S/A
Cidade: RUA VAREJO S/A
UF: SP

Valor Total: R\$ 1.245,00

Pago com Recursos do FNDE/PDDE

Atesto que o produto ou serviço foi entregue no prazo.

Em: 29/11/2018
Assinatura por extenso

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos três do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 13.362.487/0001-02, conforme segue: Um nobreak VA, marca: INTELBRAS, no valor total de R\$ 610,86 (Seiscentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos); Cinco câmeras de segurança, no valor unitário de R\$ 85,40 (Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), no total de R\$ 427,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais); Um aparelho HVR canal, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 1.437,86 (Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 03 de outubro de 2019.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM. Profa. Antônia Benedita Eugênio.	Nobreak.	01	610,86	610,86
02	Cons. da EM. Profa. Antônia Benedita Eugênio.	Câmera de Segurança.	05	85,40	427,00
03	Cons. da EM. Profa. Antônia Benedita Eugênio.	Aparelho HVR.	01	400,00	400,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Antônia Benedita Eugênio - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

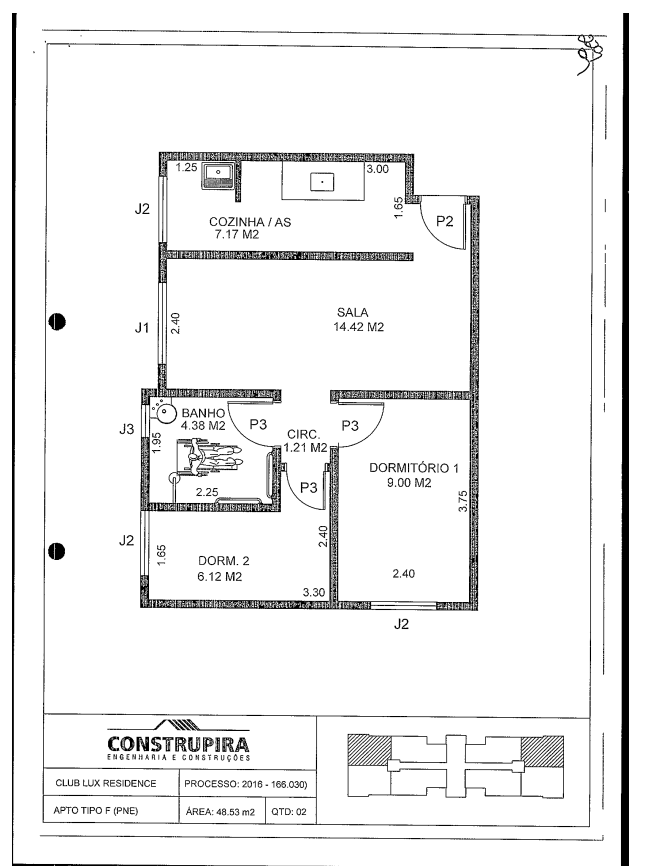
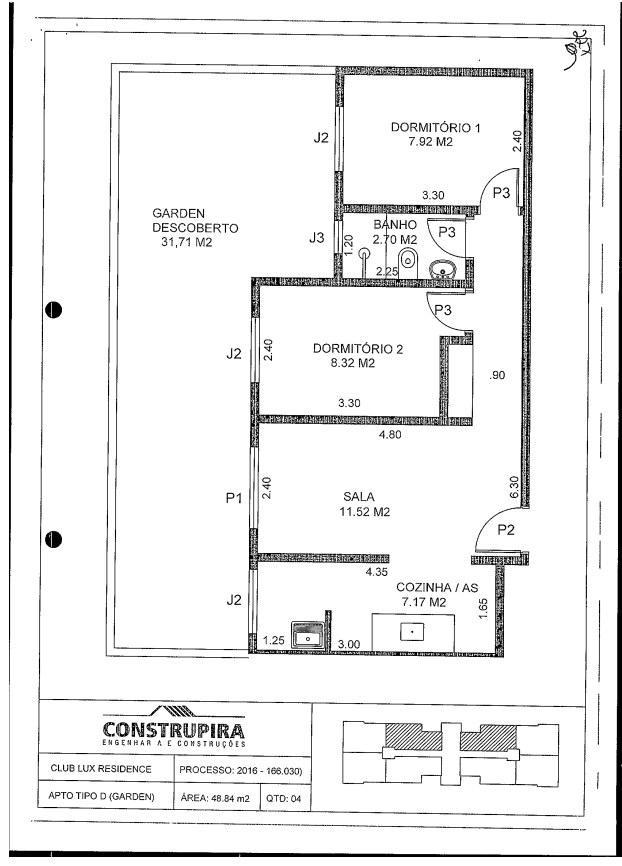
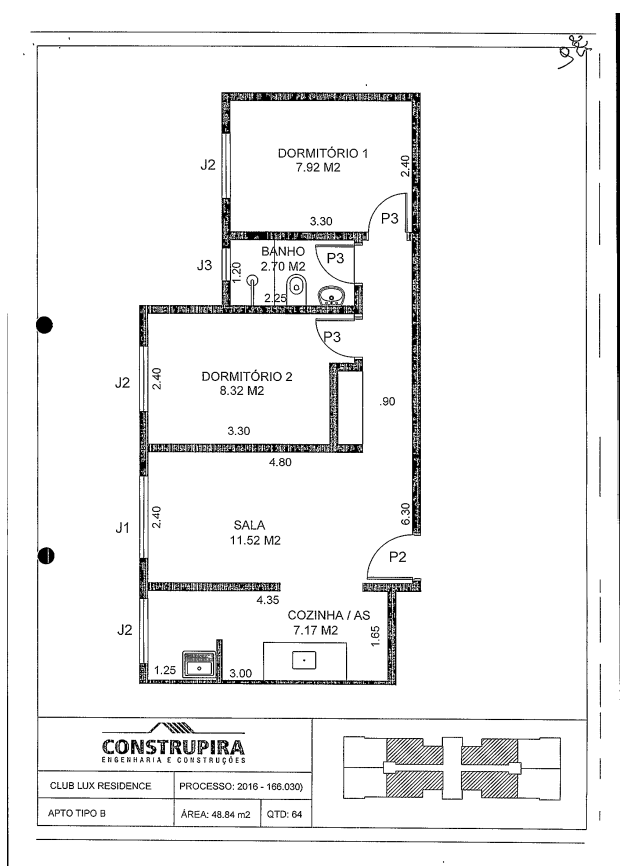
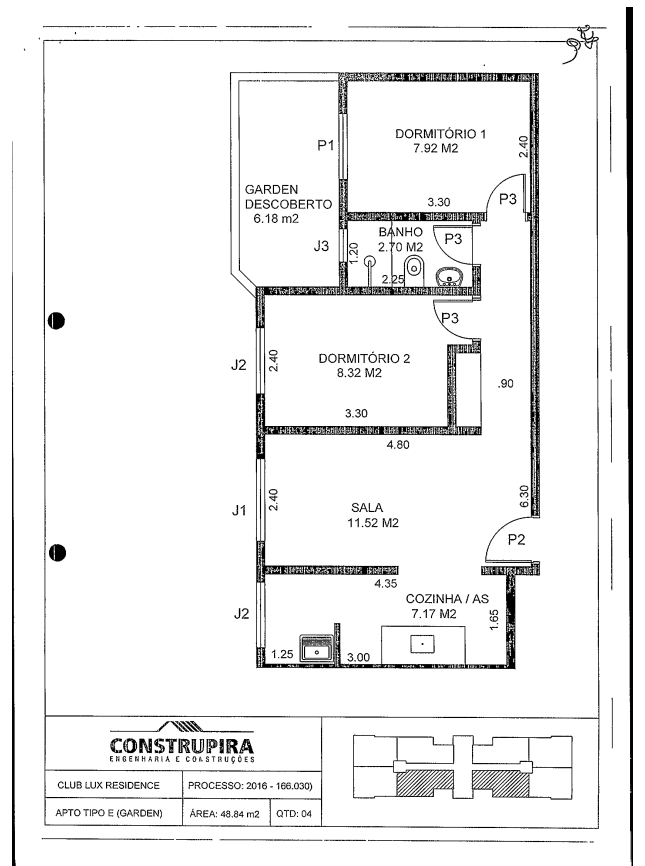
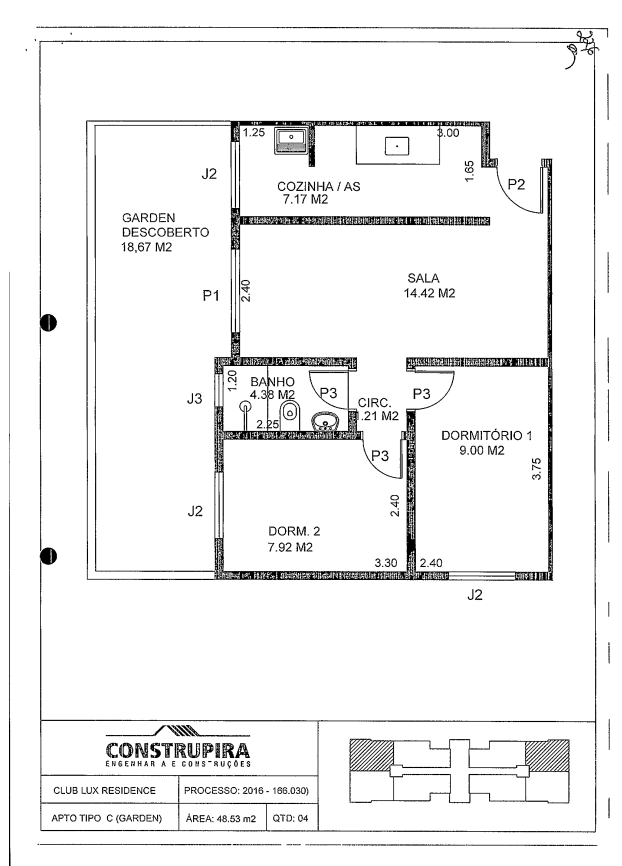
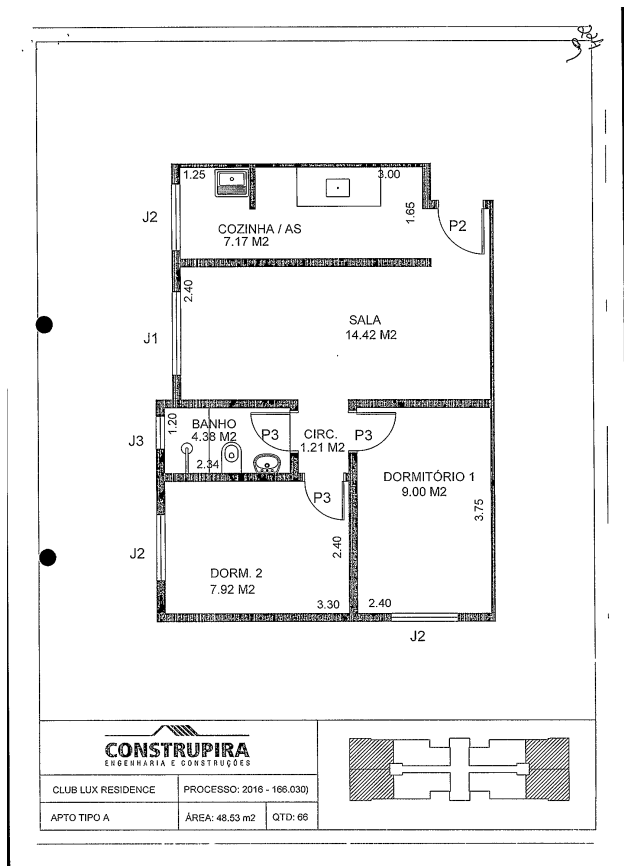
Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2019.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



**DISQUE
DENÚNCIA**

Sua arma contra
a **VIOÊNCIA.**

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 105/2019

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em bebedouros e purificador de água nas Unidades de Saúde, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR
01	ALBERTO MARTINS VIDIGAL	R\$ 49.800,00

Piracicaba, 17 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 156/2019

Objeto: Prestação de serviços para reforma do britador, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e/ou peças de reposição.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR
01	ODEBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 89.500,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 158/2019

Objeto: Prestação de serviços de cursos de capacitação.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR
01	MRS DA SILVA & CIA LTDA	R\$ 19.790,00

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 166/2019

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro, durante o exercício de 2020.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR
01	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA.	R\$ 892.897,60
02	MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 340.340,05
03	MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	R\$ 74.500,00
04	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA	R\$ 209.230,00
05	MS FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	R\$ 109.880,00
06	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAÚBA LTDA	R\$ 93.398,40

Piracicaba, 17 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 175/2019

Objeto: Realização de seleção pública para residência médica

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR
01	GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA	R\$ 58.000,00

Piracicaba, 17 de outubro de 2019.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Processo Seletivo e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2019, no emprego, por prazo determinado, de Professor Substituto de Educação Infantil, NOTIFICA que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificado(s), por estar(em) em desacordo com o Art. 5º, §3º da Lei Municipal 6628/09 "... sendo vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta Lei, ainda que para atividades diferentes, por mais de 02 (dois) anos letivos consecutivos.", conforme segue:

Classificação 152º 160º

Nome: Ariane Aparecida Rocha Ferraz Aline Aparecida Ferreira

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 29 de outubro de 2019, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa: Documento Original: Antecedente Criminal; Cópia Legível: R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH); Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br; Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS); Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil); Título de Eleitor; Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento; Para os dependentes, trazer: Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge; Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadas-tral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>; Ensino Fundamental Completo; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; Certificado de Reservista; Comprovante de Residência com CEP; Comprovante de afrodescendência; Laudo de Deficiência TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Auxiliar de Farmacia:

Classificação 6º Afro

Nome: 68º-Sara Lais Monteiro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Processo Seletivo do Edital nº 01/2019, no emprego, por prazo determinado, de Professor Substituto de Educação Infantil, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI "DA ADMISSÃO", itens 11.2.3 ". A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo." e 11.2.8 "O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do processo seletivo, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.", conforme segue:

Classificação 156º 158º 161º 163º 165º 166º 167º 168º 169º

Nome Vanessa Cristina de Oliveira Munhoz Joseani Stenico de Campos Ana Paula Mendes de Oliveira Larissa Correa Monteiro Cintia Ap Miguel Atanasio Renata Aparecida Bueno Togni Josiele Lima da Silva Andressa Panaia de Deus Viviane Aquino Silva

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

Aquisição de equipamento de raio x

A Pregoeira comunica que, após análise dos documentos e Parecer Técnico da Unidade Requisitante (fls. 486) no presente processo licitatório, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA no item 01.

Publique-se e aguarda-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei 10.520/02.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 467/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de leite integral, durante o exercício de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2019, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2019 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 472/2019

OBJETO: Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, com instalação de lâmpadas tubulares de LED

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2019, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 473/2019

OBJETO: Aquisição de lonas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2019 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2019 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2019

PROCESSO Nº 103.798/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para manutenção do Prédio do Centro Cívico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	700	unid.	Lâmpada LED tubular de potência nominal entre 18W e 20W, base G13.	R\$ 23,40	R\$ 16.380,00
2	25	unid.	Lâmpada LED tubular de potência nominal entre 9W e 11W, base G13.	R\$ 17,60	R\$ 440,00
3	25	unid.	Lâmpada LED bulbo, potência nominal de 9W, base E-27.	R\$ 10,60	R\$ 265,00
4	45	unid.	Lâmpada LED bulbo, potência nominal de 12W, base E-27.	R\$ 14,60	R\$ 657,00
5	15	unid.	Lâmpada LED bulbo, potência nominal de 15W, base E-27.	R\$ 22,80	R\$ 342,00
6	03	unid.	Lâmpada de vapor metálico com tubo de tecnologia de quartzo, bulbo tubular, base E-40.	R\$ 67,00	R\$ 201,00
10	25	unid.	Mini disjuntor termomagnético unipolar de 16 A.	R\$ 5,35	R\$ 133,75
11	25	unid.	Mini disjuntor termomagnético bipolar de 16 A.	R\$ 24,48	R\$ 612,00
12	25	unid.	Mini disjuntor termomagnético tripolar de 16 A.	R\$ 28,50	R\$ 712,50
13	25	unid.	Mini disjuntor termomagnético bipolar de 25 A.	R\$ 17,48	R\$ 437,00
14	25	unid.	Mini disjuntor termomagnético tripolar de 25 A.	R\$ 36,00	R\$ 900,00
15	25	unid.	Mini-disjuntor termomagnético bipolar de 32 A.	R\$ 26,00	R\$ 650,00
16	25	unid.	Mini-disjuntor termomagnético tripolar de 32 A.	R\$ 36,00	R\$ 900,00
23	20	unid.	Controle de parede capacitivo para ventilador de teto, tipo de embutir em caixa 4x2.	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24	10	unid.	Plugue macho 2P+T 10A- 250V, produzido em termoplástico anti-chama.	R\$ 2,95	R\$ 29,50
29	50	unid.	Tomada 2P+T 10A/250V. para condutele de ¾" redondo.	R\$ 5,00	R\$ 250,00
30	20	unid.	Tomada 2P+T 20A/250V. para condutele de ¾" redondo.	R\$ 6,30	R\$ 126,00

Itens 01 ao 06, 10 ao 16, 23, 24, 29 e 30 – Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL - PROJETO EXPOSIÇÕES 2020

APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente Edital, que institui os critérios de seleção de projetos culturais para exposições em espaços públicos municipais no ano de 2020.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais que promovam exposições em espaços públicos, tendo como proponentes artistas, coletivos artísticos e pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- 1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas de projetos categorizados em qualquer campo das artes visuais;
- 1.3 As propostas selecionadas deverão ser inéditas na cidade de Piracicaba.

2. DO OBJETIVO

- 2.1 Fomentar o processo criativo;
- 2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras no campo das artes visuais;
- 2.3 Impulsionar a criação autoral incentivando a permanência de trajetórias artísticas;
- 2.4 Estimular a pesquisa, registro e divulgação de trabalhos relacionados às artes visuais;
- 2.5 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;
- 2.6 Ampliar o acesso às manifestações do fazer cultural;
- 2.7 Incentivar a formação de público;
- 2.8 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;
- 2.9 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes;
- 2.10 Democratização do acesso ao espaço público.

3. DA CONTRAPARTIDA

- 3.1 Contrapartida social: participação de palestras, mediações diversas sobre sua obra e monitoramento da exposição a critério do artista.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do projeto/exposição deverá ser realizada via correio postal ou pessoalmente no local indicado abaixo, do dia 14 de outubro até 20 de novembro de 2019 (anexo I);
- 4.2 O Projeto Exposições 2020, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para as exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais (anexo II);
- 4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail;
- 4.4 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;
- 4.5 Poderão inscrever-se gratuitamente no Projeto Exposições 2020, artistas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual;
- 4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas, de artistas, instituições sem fins lucrativos, produtores e curadores, em qualquer um dos campos das artes visuais;
- 4.7 As inscrições deverão ser realizadas de 14 de outubro a 20 de novembro de 2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros, 233, CEP (13400-350), Piracicaba - SP, telefones (19) 3433-4930 / (19) 3402-9601;
- 4.8 As inscrições realizadas pessoalmente na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", deverão respeitar horário de funcionamento administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;
- 4.9 As inscrições realizadas via correio postal deverão se atentar para data limite de recebimento até o dia 20 de novembro de 2019;
- 4.10 As obras inscritas deverão ser recentes com produção nos últimos 03 (três) anos;
- 4.11 Não serão aceitas obras físicas originais para efeito de inscrição;
- 4.12 Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante envio de um único dossiê, que poderá conter mais de uma proposta, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

5. DOSSIÊ

- 5.1. O(s) dossiê(s) deverá(ão) obedecer às seguintes especificações:
 - 5.1.1 Ser enviado(s) em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado à Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra" - endereço supra;
 - 5.1.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba deverão remeter também envelope já subscrito, selado, para posterior devolução do(s) dossiê(s);
 - 5.1.3 Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;
 - 5.1.4 Deverão:
 - a) Conter imagens individuais de no máximo 10 (dez) trabalhos recentes do artista;

- b) Identificação no verso da imagem com as seguintes informações: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões das obras;
 - c) Ser enviado em folhas soltas, não encadernado, para melhor apreciação da Comissão de Seleção;
 - d) Reproduções das imagens das obras com boa resolução para não comprometer a avaliação das mesmas;
 - e) Informar tipo de suporte e como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções (anexo II);
 - f) Especificar como expor as obras, em papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras;
- 5.1.5 Para instalação, o dossiê deverá conter memorial descritivo com as seguintes informações:
 - a) texto;
 - b) ilustrações;
 - c) especificações;
 - d) detalhamento da montagem ou maquete com informações sobre materiais empregados para fixação das obras ou instalações;
 - e) informar área da instalação;
 - f) indicar espaço público de interesse para exposição;
 - 5.1.6. Os projetos de performance ou vídeo deverão ser apresentados em arquivo compatível com aparelhos de DVD;
 - 5.2 Todos os dossiês deverão conter dados curriculares sucintos com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato e e-mail;
 - 5.3 Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente mencionadas, poderão ser recusados.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os dossiês serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) profissionais;
- 6.2 A Comissão de Seleção será constituída por críticos, historiadores de arte e artistas com experiência comprovada em curadoria e participações em bancas examinadoras de projetos de arte;
- 6.3 A seleção das propostas é irretratável e irrecurível, sendo a Comissão de Seleção soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção;
- 6.4 Os resultados serão divulgados a partir de 10/12/2019;
- 6.5 Os dossiês não selecionados estarão à disposição dos artistas a partir de 10/12/2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra" e deverão ser retirados, impreterivelmente, até o dia 10/01/2020;
- 6.5.1 Após essa data, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, cabendo à mesma definir o destino que lhe convier;
- 6.5.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba receberão os dossiês via correio postal;
- 6.6 Os dossiês selecionados só serão devolvidos após a realização das respectivas exposições.

7. ESPAÇOS EXPOSITIVOS

- 7.1 O Projeto Exposições 2020, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais;
- 7.2 Os espaços públicos municipais com áreas expositivas disponíveis para esse Edital são:
 - a) Biblioteca Pública Municipal "Ricardo Ferraz de Arruda Pinto":
 - 1) Perfil: cultural, educacional e pesquisa;
 - 2) Período: todos os meses disponíveis;
 - 3) Local: Rua Saldanha Marinho, 333 - Centro
 - 4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
 - 5) Dimensão: 55m²;
 - 6) Estrutura: hall de exposições, 09 (nove) painéis de madeira, cor escura, medindo 2,10m x 0,80m;
 - 7) Monitores: o espaço conta com monitores;
 - a.8) Contatos: Tel.: (19) 3433-3674 / e-mail: bibliotecamunicipal@piracicaba.sp.gov.br
 - b) Casa do Povoador:
 - 1) Perfil: histórico; artístico;
 - 2) Período: 18 de fevereiro a 30 de março; 29 de setembro a 26 de outubro (montagem e desmontagem);
 - 3) Local: Avenida Beira Rio, s/nº
 - 4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sábados e domingos, das 13h às 17h;
 - 5) Dimensão: sala medindo 5,20x6,87m; térreo (sala) medindo 4,27x43,56m e 01 sala medindo 4,80x3,60m;
 - 6) Estrutura: 03 painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,20m alt x 1,64m larg x 0,40m profundidade;
 - 7) Monitores: o espaço conta com monitores;
 - b.8) Contatos: Tel.: (19) 3434-8605 / e-mail: casadopovoador@piracicaba.sp.gov.br
 - c) Casarão do Turismo "Paulo Fioravante Sampaio":
 - 1) Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
 - 2) Período: fevereiro, março, maio, junho, setembro;
 - 3) Local: Av. Alidor Pecorari, 1433 - Calçada da Rua do Porto;
 - 4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;
 - 5) Dimensão: 12m²;
 - 6) Estrutura: 02 tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
 - 7) Monitores: o espaço conta com monitores;
 - c.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2635 / e-mail: turismo.piracicaba@gmail.com
 - d) Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor - CEDHU
 - 1) Perfil: histórico, pedagógico; artístico; humor gráfico;
 - 2) Período: fevereiro;



d.3) Local: Av. Maurice Allain, 472 - Engenho Central;

d.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h;

d.5) Dimensão: 20 m²;

d.6) Estrutura: 10 painéis em madeira e metal, cor madeira e perfil preto de metal, medindo 2m de altura x 0,70m de largura, espaço disponível para inserção de obras de 1,10m de altura x 0,60m de largura;

d.7) Monitores: por conta do expositor;

d.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2621 / e-mail: contato@salaodehumor.piracicaba.sp.gov.br

e) Estação da Paulista – Centro Cultural “Antônio Pacheco Ferraz” (Armazém da Cultura “Maria Dirce de Almeida Camargo”):

e.1) Perfil: histórico, artístico, cultura popular;

e.2) Período: fevereiro, março, abril, maio, julho, setembro, dezembro;

e.3) Local: Avenida Doutor Paulo de Moraes, 1580 – Bairro Paulista

e.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 18h (Visitação);

e.5) Dimensão: 10m²;

e.6) Estrutura: possui 10 painéis “porta” em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura; 04 painéis em madeira, na cor preta, medindo 1,80m de Altura x 1,80m de largura;

e.7) Monitores: por conta do artista;

e.8) Contatos: Tel.: (19) 3436-0466 / e-mail: paulista@piracicaba.sp.gov.br

f) Museu do Açúcar – Engenho Central:

f.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

f.2) Período: fevereiro, março, abril e maio;

f.3) Local: Engenho Central – Avenida Maurice Allain, 472

f.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, sábados e domingos, das 9h às 17h;

f.5) Dimensão: 200 m²;

f.6) Estrutura: sala de exposição: Salão de Exposição; iluminação; 10 painéis em madeira medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;

f.7) Monitores: por conta do expositor;

f.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2636 / e-mail: mfsilva@piracicaba.sp.gov.br

g) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

g.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

g.2) Período: fevereiro e março (período de 45 dias) e outubro e novembro (período de 45 dias);

g.3) Local: Rua Santo Antônio, 641 – Centro;

g.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de terça à sexta-feira, das 9h às 17h (Visitação) e aos sábados e feriados, das 10h às 14h (Somente visitação);

g.5) Dimensão: 44 m²;

g.6) Estrutura: possui 10 painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;

g.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

g.8) Contatos: Tel.: (19) 3422-3069 / e-mail: mprudentedemoraes@piracicaba.sp.gov.br

h) Parque do Mirante – Posto de Informações Turísticas:

h.1) Perfil: cultura popular;

h.2) Período: janeiro, fevereiro, maio, junho, agosto, novembro e dezembro;

h.3) Local: Parque do Mirante – Av. Maurice Allan, s/nº (ao lado do Aquário Municipal);

h.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;

h.5) Dimensão: 50m²;

h.6) Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf medindo 2,10m de altura x 2m de largura; 03 (três) canaletas pequenas para quadros medindo 1m larg x 0,10m profundidade na cor branca; salão para expositores;

h.7) Monitores: o espaço conta com monitor;

h.8) Contatos: Tel.: (19) 3403-2635 / e-mail: turismo.piracicaba@gmail.com

i) Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”:

i.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

i.2) Período: março e abril (período de 45 dias);

i.3) Local: Rua Moraes Barros, 233 - Centro

i.4) Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e sábados, das 13h às 17h;

i.5) Dimensão: 280 m²;

i.6) Estrutura: sala de exposição: Salão de Exposição “Archimedes Dutra”; iluminação plana com 98 spots em led; 21 painéis, possuindo 04 deles medida de 220x160x42cm e 17 medindo 250x160x42cm; trilho nas paredes para pendurar obras;

i.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

i.8) Contatos: Tel.: (19) 3433-4930 / 3402-9601 / e-mail: pinacotecamunicipal.migueladutra@gmail.com

j) Teatro Municipal “Dr. Lossio Netto”:

j.1) Perfil: Artístico, Pedagógico, Histórico;

j.2) Período: Abril de 10 a 20, Agosto 15 a 30 e Setembro de 2020 de 18 a 29 (a confirmar), devido às produções;

j.3) Local: Rua Gomes Carneiro, 1212 – Centro;

j.4) Horário: consultar;

j.5) Dimensão: Hall: Dividido em 3 corredores de 5(L) x 10 m(C), não podendo haver nenhum painel na rota de fuga/ portas.

j.6) Estrutura: 12 painéis (1,60 (L) x 2,52(A)X 0,40 (profundidade);

j.7) Monitores: por conta do artista;

j.8) Contato: Tel.: (19) 3433-4952

7.2.1 Possíveis mudanças nas características dos painéis, quanto a cor, colagem, perfurações, apenas com prévia autorização do espaço expositivo e deverão ser devolvidos nas condições em que foram recebidos;

7.2.2 Caso necessite de outras estruturas, como painel, vitrine, tv e outros, o artista deverá providenciá-los por sua conta e risco, se responsabilizando inclusive pelo seu transporte, instalação e retirada após o evento;

7.2.3 Os monitores que alguns espaços expositivos oferecem, não serão responsáveis por ficar exclusivamente no atendimento relacionado à exposição;

7.2.4 Para as informações específicas sobre os espaços expositivos, os artistas deverão entrar em contato diretamente com os mesmos;

7.3 Os artistas selecionados poderão expor suas obras conforme cronograma de agenda;

7.4 Deverão realizar, previamente, vistoria no local, manifestando sobre a infraestrutura básica existente; as condições encontradas; necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários à complementação da infraestrutura oferecida;

7.5 Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do espaço público municipal, considerando-se os serviços já existentes;

7.5.1 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco dos artistas selecionados, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo responsável pelo espaço;

7.6 Ao início e término do evento será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos, de acabamento, bens móveis e quantitativos;

7.7 Na montagem da exposição não será permitido o uso de elementos arquitetônicos para suporte ou fixação de equipamentos e instalações em paredes e janelas em espaços públicos tombados pelo Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;

7.8 É de inteira responsabilidade dos artistas selecionados a montagem e instalação da exposição, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu adequado funcionamento, podendo para tanto, contratar empresas especializadas, caso o espaço não tenha disponibilidade de recursos humanos para esse suporte;

7.9 Após o término da exposição, o espaço deverá ser entregue totalmente livre e desimpedido, retirando todas as obras expostas em até 05 (cinco) dias úteis após o fim da exposição, sob pena do material ser destinado a outros fins pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

7.10 É vedada a retirada de peças e/ou objetos durante o período de exposição;

7.11 Não é permitida a venda/comercialização de obras de qualquer natureza no interior do espaço público, muito menos a inserção de preço na etiqueta de apresentação dos objetos expostos;

7.11.1 Caso seja do interesse do artista e/ou responsável legal, é permitida a disponibilização de contato do artista para o visitante interessado em adquirir uma obra exposta ou qualquer informação adicional ou a disponibilização de lista de preços em poder da direção do espaço;

7.12 É de responsabilidade do artista e/ou representante legal fazer a curadoria da exposição ou indicar o profissional que o fará, devendo estar presente no dia da montagem, com data e horário previamente definidos;

7.13 Fornecer em até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição as informações das obras que deverão constar nas etiquetas de apresentação (autor, técnica, dimensões, ano de produção, coleção);

7.14 Apresentar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data fixada para o início da exposição, listagem das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio, para as devidas providências;

7.15 O artista só poderá rescindir o Edital dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes da realização do evento;

7.16 Em caso de instalação deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material necessário para montagem da mesma;

7.16.1 O material utilizado deverá estar em acordo com as normas de cada espaço;

7.16.2 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do artista, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do espaço de exposição através dos respectivos técnicos de plantão;

7.17 O acesso do público à exposição será totalmente gratuito;

7.18 Ver anexo informações dos locais pretendidos para a exposição (anexo II);

7.19 Os espaços expositivos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurar-los contra danos e riscos de qualquer natureza;

7.20 Caso haja desistência sem aviso prévio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não poderá participar do Projeto Exposições nos próximos 02 (dois) anos.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 As propostas enviadas por curadores independentes deverão estar acompanhadas de um memorial descritivo com até 05 (cinco) laudas, onde será exposta a linha conceitual. O proponente deverá apresentar seu currículo, assim como, enviar todo material relativo a cada artista proposto (imagens das obras, currículo e outros), como especificado anteriormente neste Edital. O curador deverá discutir junto ao Espaço expositivo (ver anexo II), a quantidade de obras ou artistas da exposição proposta, de acordo com o espaço físico escolhido;

8.1.1 O artista poderá apresentar documentação sobre as obras realizadas e/ou sobre a sua produção, como catálogos, textos ou impressos em geral;

8.1.1.1 Este item não é condição obrigatória para o artista se inscrever no Projeto Exposições 2020, mas se optar por enviar deverá estar claramente identificado como material de referência de sua produção;

8.2 Ao artista selecionado caberá estar com as obras disponíveis para as datas previstas de exposição;

8.3 Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas no dossiê inscrito, poderão ser recusadas;

8.4 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazo estabelecido oportunamente pelos locais pretendidos;

8.4.1 Prazo máximo de 05 (cinco) dias após término da exposição para retirada das obras;

8.4.2 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da exposição, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (anexo III);

8.5 O artista assumirá despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição;

8.6 Os projetos apresentados no dossiê não poderão ser substituídos, ficando comprometidos com a exposição, independentemente da eventual venda das obras, pelo artista, a terceiros;

8.7 Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;

8.8 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como sua montagem;

8.9 Para a abertura da exposição com coquetel, vernissage, o artista deverá atentar-se:

8.9.1 Dados do Termo de Responsabilidade assinado;

8.9.2 Utilização de serviços técnicos como som, eletricidade, informática, dentre outros, deverão ser informados com antecedência ao responsável pelo espaço;

8.9.3 Caso utilize apresentação musical, informar nome do artista ou grupo, número de integrantes, estilo musical, tipo de instrumentos, anexar comprovante de pagamento de direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) em até 24h antes do início do evento ou entidade similar;

8.9.4 Para apresentações cênicas, informar sinopse da esquete ou quadro poético, duração, nome do grupo;

8.9.5 Após o evento de abertura, o artista deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, retirando das dependências do espaço público todos os equipamentos utilizados;

8.9.6 O espaço público não se responsabiliza por qualquer material ou equipamento utilizado para a abertura da exposição;

8.9.7 Fica a cargo do artista todo material, utensílio ou equipamento utilizado para este fim.

9 DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

9.1 Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação do evento como convites, banners, painéis, murais, dentre outras, deverão ser submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2 Enviar por e-mail o release e imagens das obras selecionadas, para divulgação, bem como fornecer uma imagem no tamanho de, no mínimo, 10 x 15 cm (300 dpi), de uma obra selecionada para a exposição, com o crédito completo do fotógrafo e a respectiva autorização para reprodução em qualquer meio (anexo IV).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Projeto Exposições 2020 será organizado da seguinte maneira:

10.1.1 Os artistas selecionados participarão das exposições a serem realizadas nos Espaços Expositivos da cidade de Piracicaba segundo a data de cada local para o ano de 2020 (anexo II);

10.2 O ato de inscrição do artista ao Projeto Exposições 2020 implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como, autoriza automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica (anexo V, VI);

10.3 Todos os anexos deverão ser preenchidos e entregues junto com dossiê no ato da inscrição (anexos I, II, III, IV, V, VI);

10.4 O Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive sua interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com a legislação de preservação de Piracicaba;

10.5 A autorização que ora se outorga poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

10.6 Informações referentes a este Edital, entrar em contato com Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, fone (19) 3433-4930.

Piracicaba, 14 de outubro de 2019.

ROSÂNGELA M. RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO (É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – Coletivo ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

NOME:			CNPJ:	
RUA:			Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:			
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:			FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:			TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:			UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TERMÍNO:		

O artista, coletivo artístico e pessoa jurídica sem fins lucrativos, proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Projeto Exposições 2020, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Nome e assinatura do representante legal do proponente



ANEXO II
ESPAÇOS EXPOSITIVOS PRETENDIDOS

1. Selecionar o(s) espaço(s) pretendido(s):
- 1.1 Cada proposta inscrita e aprovada no Edital Projeto Exposições 2020 poderá ser apresentada em um único espaço, porém é permitido selecionar e se inscrever em mais de uma opção, sendo:
- 1.1.1 () Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”
Período(s) disponível(is): todos os meses disponíveis;
- 1.1.2 () Casa do Povoador
Período(s) disponível(is): 18 de fevereiro a 30 de março; 29 de setembro a 26 de outubro;
- 1.1.3 () Casarão do Turismo “Paulo Fioravante Sampaio”
Período(s) disponível(is): fevereiro, março, maio, junho, setembro;
- 1.1.4 () Centro Nacional de Documentação, Pesquisa e Divulgação do Humor - CEDHU
Período(s) disponível(is): fevereiro;
- 1.1.5 () Estação da Paulista - Centro Cultural “Antônio Pacheco Ferraz”
Período(s) disponível(is): julho; setembro; dezembro;
- 1.1.6 () Museu do Açúcar - Engenho Central
Período(s) disponível(is): fevereiro, março, abril e maio;
- 1.1.7 () Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes
Período(s) disponível(is): fevereiro e março (45 dias) e outubro e novembro (45 dias);
- 1.1.8 () Parque do Mirante - Posto de Informações Turísticas
Período(s) disponível(is): janeiro, fevereiro, maio, junho, agosto, novembro e dezembro;
- 1.1.9 () Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”
Período(s) disponível(is): março e abril (período de 45 dias);
- 1.1.10 () Teatro Municipal Dr. Losso Netto
Período(s) disponível(is): Abril 10 a 20, Agosto 15 a 30 e Setembro de 18 a 29 (a confirmar), devido às produções;
- 1.2 Os espaços poderão adequar os períodos conforme a demanda de atividades.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RETIRADA DA OBRA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do R.G. no _____ e CPF no _____, declaro ter ciência dos termos de responsabilidade do presente Edital e comprometo a retirar os trabalhos artísticos por mim expostos no espaço público no prazo informado de 05 (cinco) dias a contar da finalização da exposição, declaro ainda ter conhecimento que, o não cumprimento do prescrito, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.
_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens das obras e afins expostos na exposição: “_____” à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.
_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO V
DECLARAÇÃO CIÊNCIA EDITAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa física / jurídica _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado “_____” venho declarar que tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal do projeto denominado _____, venho declarar que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
 - li integralmente o Edital Projeto Exposições 2020, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
 - as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
 - toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
 - farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
 - autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizar os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.
- Por ser expressão de verdade, firmo o presente.
_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal do proponente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 117/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 100535/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 71863 de 17/10/2019 e ao Auto de Infração nº 73755 de 17/10/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de outubro de 2019.

CONTRIBUINTE:
ELIO LEITE REPRESENTAÇÕES - ME
END.: R. MARIA TARSIA, 282, JD ELITE - PIRACICABA/SP
CEP: 13417-440 - CPD: 636134 - CNPJ: 22.674.695/0001-20

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 118/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30342/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 140056/2010.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de outubro de 2019

Contribuinte:
JORGE LUIZ ABDALA FUNILARIA - ME
Av. Dona Jane Conceição, nº 996 - Bairro Jaragua - Piracicaba/SP.
CEP:13.403-030 - CPD 619808 - CNPJ: 12.833.949/0001-51

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 119/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 30.956/2019, o procedimento adotado no presente processo: Notificação de Lançamento nº 51980 (15/10/2019) e nº 51982 (17/10/2019); Auto de Infração e Imp. Multa nº 62330 e 62332 aplicado na data de 17/10/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de Outubro de 2.019

CONTRIBUINTE:
L.C. BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
RUA SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO, 511 – ALGODOAL- PIRACICABA/SP
CEP 13405-413 – CNPJ:10.678.109/0001-36 – CPD:615285

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 120 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 18 de Outubro de 2.019

CONTRIBUINTE.....PROCESSO
ANTONIO AUGUSTO PESSOTO DA COSTA..... 22929/2001
ANTONIO AUGUSTO PESSOTO DA COSTA..... 30186/2006
CAMOLESI, SILVA E ANGELOCCI LTDA ME 88309/2010
CEFE CENTRO DE FISIOTERAPIA ESPEC. LTDA ME..... 15137/2003 – 30307/2019
CENTRO DE ESTÉTICA E FOTODEPILAÇÃO DE
PIRACICABA LTDA EPP142954/2011
EDUARDO HARDER ALIBERTI 160768/2016
GLAUCIA CRISTIANE PIRES DAS NEVES 10349/2013 – 126162/2019
HIDRÁULICA AVANTE LTDA ME117117/2010
JULIO JOIAS LTDA EPP4851/2011
LIRIAM LUCIA AGUIAR ME 56458/2012
M.P.R. INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME 21427/2003 – 30295/2019
MB TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA ME 42603/2016
NGL DA COSTA SECURITY SOL. PORT. EIRELI ME 95974/2016
PROJELP I INST. ELE. INDUST. LTDA..... 26069/2003 – 30286/2019
RICHARD ROSSINI POMPERMAYER ME 51970/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 121/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 30340/2019 e Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 125076/2010

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de outubro de 2019

Contribuinte:
CEMOTEC – COM. DE ESTRUT. MONT. DE OBRAS IND. E TECN. DE CALD. LTDA
Rua Euclides Hubert, nº 254 - Bairro Dois Corregos - Piracicaba/SP.
CEP:13.420-830 - CPD 619669 - CNPJ: 74.508.664/0001-00

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.



CONTRIBUINTE

CARLOS ROBERTO PREZOTTO
RUA SOFIA, 0 COSTA RICA

MORATO S/A EMP. IMOBILIÁRIOS
RUA DOUTOR AURELIO SCALISE, 15

ANTONIO RICARDOD POLIZEL
RUA ANHEMBI, 363

JOAQUIM MARQUES DE BRITO
RUA EUGENIO QUINTINO, 213

JULIO FERREIRA DO AMARAL
RUA EQUADOR, 317

RUBENS SOUZA CARVALHO
RUA ALFERES JOSÉ CAETANO, 1336

PALIMRA FICHER
PRAÇA DA BANDEIRA, 1023

VALDECI FERREIRA DE SOUZA
RUACATANDUVA, 0

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
RUA GERVASIO ROVINA, 0

ILTON PRETTI ZAMPROGNO
RUA PROFESSOR JOSÉ SALLES, 0
JOSÉ BILRO FILHO
RUA JOSÉ ANTONIO DA CRUZ, 459

AILTON MONDINI
RUA BELÉM, 0

JOSÉ RICARDO COLLETTI
RUA DOUTOR ALVIM, 767

ANTENOR FERNANDO
RUA CAMPESTRE, 0

SILVINHO VIEIRA DA SILVA
RUA BUENO AIRES, 1115

MARCOS BERTO DA SILVA
RUA BELÉM, 0

ENIO FIORAVANTE
RUA BARBARA AMARAL CAMPOS, 0

JO ALIER JUNIOR
RUA BENEDITO JOSÉ ANASTACIO, 238

ALMA GAUSSMANN MARTINELLI
RUA JORDANO DOIMO, 0

Piracicaba, 21 de Outubro de 2.019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 162525/2016

Proprietário: PAMELA AUGUSTO MEDEIROS DE SOUZA E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 55.289, do 1ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante ao exposto, solicita-se a apresentação da seguinte documentação: MATRÍCULA 55.289, DO 1º CRI COM DATA ATUALIZADA;

PROJETO/LEVANTAMENTO CADASTRAL DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 44.459, DO 1ºCRI, QUE ORIGINOU A MATRÍCULA 55.289, do 1ºCRI.

Cópia RG/CPF DO PROPRIETÁRIO;

Croqui de Localização do Imóvel;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 162525/2016

Proprietário: TALITAMARIA FRANÇOSO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 45.680, do 1ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante ao exposto, solicita-se a apresentação da seguinte documentação: MATRÍCULA 45.680, DO 1º CRI COM DATA ATUALIZADA;

PROJETO/LEVANTAMENTO CADASTRAL DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 44.459, DO 1ºCRI, QUE ORIGINOU A MATRÍCULA 45.680, do 1ºCRI.

Cópia RG/CPF DO PROPRIETÁRIO;

Croqui de Localização do Imóvel;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 162525/2016

Proprietário: ELISABETE MEDEIROS DE SOUZA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 45.679, do 1ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante ao exposto, solicita-se a apresentação da seguinte documentação: MATRÍCULA 45.679, DO 1º CRI COM DATA ATUALIZADA;

PROJETO/LEVANTAMENTO CADASTRAL DO DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 44.459, DO 1ºCRI, QUE ORIGINOU A MATRÍCULA 45.679, do 1ºCRI.

Cópia RG/CPF DO PROPRIETÁRIO;

Croqui de Localização do Imóvel;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 58723/2018

Proprietário: IRENE MENUSSI FORMAGIO E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 6474, do 2ºCRI, área remanescente da ação de Usucapião, conforme processo judicial nº 4008910-02.2013.8.26.0451, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;



III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 6474,2°CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;
Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 23 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 61830/2013
Proprietário: JARBAS JOSÉ RAZERA E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 69751, do 2°CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:
(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.
Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 69751,2°CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;
Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 23 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo 136084/2019
Requerente: Victor Castro Dutra de Moraes

Em análise ao pedido, verificamos a necessidade de apresentação das matrículas 61883 e 61884 do 2° CRI, já que o exigência versa também em informação, através da certidão, sobre ambas as matrículas citadas.
Informamos que a não apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo de 30 dias do recebimento do comunicado acarretará o arquivamento do processo.

Piracicaba, 24 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº:- 147131/2.019.
Interessado:- AVT CILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

A Divisão de Cadastro Técnico, setor de desenho, vem por meio deste, solicitar que o interessado/responsável pelo presente processo apresente cópias das matrículas referentes aos lotes e áreas públicas do loteamento denominado “Terras di Treviso”.
Salientamos que os documentos aqui solicitados são imprescindíveis para cadastramento das áreas e atualização do mapa cadastral do município.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
Sem mais, aguardamos a manifestação do interessado.

Piracicaba, 25 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº: - 75484/2.019.
Interessado: - Jose Ricardo Ricobello

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Averbação de Ampliação de Galpão Comercial referente ao Protocolo nº 75484/2019. Diante da documentação apresentada (Matrícula nº 32.981 do 1º CRI) o projeto anexo em protocolo supracitado não informa levantamento, fechamento de área conforme descrição da matrícula. Solicitamos a apresentação de planta contendo as descrições lineares, de área, de confrontantes e informações pertinentes para fins de representação e registro das matrículas apresentadas, sendo nestas incluídas as construções existentes (com medidas lineares e área) presente em cada imóvel, assinada por responsável técnico qualificado com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e entrega de arquivo digital junto a Divisão de Cadastro Técnico. No prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários.
Orientamos que na presença de construções não oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) sejam regularizadas e estejam presentes em planta e averbadas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção pertencente a cada imóvel. As construções são averiguadas conforme através de Foto Aérea e imagens de satélite.
Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 02 de outubro de 2.019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 12887/2013
Proprietário: LGMT EQUIPAMENTOS INDUSTIAIS LTDA

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 75746, do 2°CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:
(...)Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.
Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente. Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:
Matrícula 75746,1°CRI com data atualizada;
Cópia RG/CPF, Contato Social, se for o caso, do proprietário;
Croqui de Localização do Imóvel;
Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba,03 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº: - 75484/2.019.
Interessado: - Jose Ricardo Ricobello

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Averbação de Ampliação de Galpão Comercial referente ao Protocolo nº 75484/2019. Diante da documentação apresentada (Matrícula nº 32.981 do 1º CRI) o projeto anexo em protocolo supracitado não informa levantamento, fechamento de área conforme descrição da matrícula. Solicitamos a apresentação de planta contendo as descrições lineares, de área, de confrontantes e informações pertinentes para fins de representação e registro das matrículas apresentadas, sendo nestas incluídas as construções existentes (com medidas lineares e área) presente em cada imóvel, assinada por responsável técnico qualificado com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e entrega de arquivo digital junto a Divisão de Cadastro Técnico. No prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários.
Orientamos que na presença de construções não oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) sejam regularizadas e estejam presentes em planta e averbadas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção pertencente a cada imóvel. As construções são averiguadas conforme através de Foto Aérea e imagens de satélite.
Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado. Sem mais no momento.

Piracicaba,04 de Outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo nº: - 133098/2.019.
Interessado: - Luiz Nazareno Schiavinato

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Certidão de Denominação de Rua referente ao Protocolo nº 133098/2019. Diante da documentação apresentada (Matrícula nº 9287 do 2º CRI) solicitamos a apresentação de plantas contendo as descrições lineares, de área, de confrontantes e informações pertinentes para fins de representação e registro das matrículas apresentadas, sendo nestas incluídas as construções existentes (com medidas lineares e área) presente em cada imóvel, assinada por responsável técnico qualificado com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e entrega de arquivo digital junto a Divisão de Cadastro Técnico, no prazo de 01 mês a partir do recebimento deste comunicado por parte dos senhores proprietários.



Orientamos que na presença de construções não oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) sejam regularizadas e estejam presentes em planta e averbadas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção pertencente a cada imóvel. As construções são averiguadas conforme através de Foto Aérea e imagens de satélite.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 04 de Outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo 145544/2019

Requerente: Viitta Piracicaba Desenvolvimento Imob. Ltda

Informamos da impossibilidade de atender ao pedido, pois a certidão de denominação de via pública expedida pela Divisão de Cadastro Técnico tem o objetivo de atualizar informações já constantes na descrição tabular do título de propriedade, que não é o caso em questão. Desta forma, deverá ser providenciada a atualização das confrontações ou retificação das informações tabulares diretamente no Registro de Imóveis nos termos do art. 213 da Lei 6015/1973.

Piracicaba, 08 de Outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 7732/2018

Proprietário: João Batista Bonin

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel cadastrado sob CPD 1606266, com base nos artigos 133 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante ao exposto, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, solicitar a apresentação da seguinte documentação:

Matrícula/Transcrição com data atualizada, do imóvel cadastrado sob CPD1606266;

Cópia RG/CPF do proprietário;

Caso haja, planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 08 de Outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo 153260/2019

Requerente: Daniela Malagolli

Em análise ao pedido, informamos a necessidade de apresentação da seguinte documentação:

- Cópias das matrículas 10116 e 13261, do 2º CRI, com a data atualizada;
- Procuração do proprietário dando plenos poderes para o requerente efetuar o pedido;
- Cópias dos documentos (RG) do proprietário e requerente.

A não apresentação da documentação solicitada no prazo de 30 dias do recebimento desta acarretará o arquivamento deste.

Piracicaba, 15 de Outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Em atenção à solicitação de Revisão de Lançamento, referente às Matrículas nº36.938 e 119.288 - 1ºCRI, verifica-se a impossibilidade da localização exata dos imóveis em questão com a documentação anexa no presente protocolo. Sendo assim, para dar prosseguimento no referido protocolo, torna-se imprescindível a apresentação de Levantamento Planimétrico, informando todos os confrontantes e suas respectivas matrículas ou transcrições, e cópia da ART devidamente recolhida, ambos assinados pelo Profissional e Proprietário.

Piracicaba, 16 de outubro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 162525/2016

Proprietário: PAULO ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 44765, do 1ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante ao exposto, solicita-se a apresentação da seguinte documentação:

MATRÍCULA 44765, DO 1º CRI COM DATA ATUALIZADA;

PROJETO/LEVANTAMENTO CADASTRAL DO DESMEMBRAMENTO DAMATRÍCULA 44.459, DO 1ºCRI, QUE ORIGINOU A MATRÍCULA 44765, do 1ºCRI.

Cópia RG/CPF DO PROPRIETÁRIO;

Croqui de Localização do Imóvel;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico
COMUNICADO

Protocolo: 162525/2016

Proprietário: JOAQUIM ROLIM DE PONTES E OUTROS

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 55.115, do 1ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal:

(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:

I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e

II - as quadras indivisas das áreas arruadas.

Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:

I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;

II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;

III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;

IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;

V - informações sobre o tipo de construção, se existir;

VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;

VII - valor constante do título aquisitivo;

VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e

IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.

Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;

II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;

III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou

IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;

Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário

Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.

Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante ao exposto, solicita-se a apresentação da seguinte documentação:

MATRÍCULA 54.871, DO 1º CRI COM DATA ATUALIZADA;

PROJETO/LEVANTAMENTO CADASTRAL DO DESMEMBRAMENTO DAMATRÍCULA 44.459, DO 1ºCRI, QUE ORIGINOU A MATRÍCULA 55.115, do 1ºCRI.

Cópia RG/CPF DO PROPRIETÁRIO;

Croqui de Localização do Imóvel;

Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, preferencialmente com ART recolhida por profissional habilitado.

Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 20 de Setembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 23 e 24 de novembro 2019 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 18 de novembro de 2019.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 26/10 a 01/11/2019

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Droga Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

CONTRIBUINTE

JORGE PACHECO E CHAVES FILHO
RUA JOSÉ ROSÁRIO LOSSO, 0

THOMASI & CAMARGO
RUA NOEMIA GOUVEA RODRIGUES SARTINI, 164

Piracicaba, 16 de Outubro de 2.019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2019

Prestação de serviços para confecção de uniformes.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	MGR CONFECÇÕES UNIFORMES EIRELI	R\$ 38,00
2		R\$ 58,00
3		R\$ 208,00
4		R\$ 96,40
5		R\$ 98,00
6		R\$ 119,40
7		R\$ 33,00

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 315/2019

Aquisição de suprimentos de informática.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	JORGE H KHURY JUNIOR ME.	4,88
2	FELIPE JOIA ME	19,97
3	FELIPE JOIA ME	191,50

Piracicaba, 16 de outubro de 2019.

José Antônio de Godoy
Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2019

Registro de Preços para fornecimento de toner e cartucho.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	JORGE DONIZETI ESTEVES - ME.	78,99
2	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	75,00
3	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	79,00
4	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	90,00
5	JORGE DONIZETI ESTEVES - ME.	60,00
6	FRACASSADO	
7	FRACASSADO	
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	
10	FRACASSADO	
11	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	40,00
12	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	139,00
13	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	159,00
14	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	159,00
15	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	160,00
16	JORGE DONIZETI ESTEVES - ME.	52,99
17	JORGE DONIZETI ESTEVES - ME.	29,99
18	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	250,00
19	NBB COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.	299,00
20	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	250,00
21	DISTRISUPRI - DIST. E COM. LTDA ME.	250,00

Piracicaba, 10 de outubro de 2019.

Jorge Akira Kobayaski
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de componentes internos e periféricos de computadores

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor unitário
01	IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.	R\$ 16,50
02	Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli	R\$ 7,40
03	Jorge H Khury Junior ME	R\$ 63,00
04	Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli	R\$ 22,18
05	Sheila Cristina Feitosa	R\$ 71,60
06	Sheila Cristina Feitosa	R\$ 261,00
07	IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.	R\$ 112,30
08	IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda.	R\$ 40,50
09	Jorge H Khury Junior ME	R\$ 304,99
11	Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli	R\$ 0,99
12	Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli	R\$ 3,18
13	Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli	R\$ 0,19

Fica fracassado o item 10.

Piracicaba, 08 de outubro de 2019.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga

MTL Comércio e Reciclagem de Madeira Ltda Protocolo: 157.072/2019

MTL Comércio e Reciclagem de Madeira Ltda Protocolo: 157.077/2019

Maria Ivone Vitti Tabai Protocolo: 158.721/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 147.313/2019

OBJETO: Consultoria – Desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade de ações estratégicas visando redução das tarifas de transporte coletivo de passageiros no município.

Item	Empresa Fornecedor	Valor	Data do Empenho
01	A & EM Assessoria e Engenharia do Movimento S/S	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00

Piracicaba, 17 de outubro de 2019

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste informar que, em atendimento a determinação judicial exarada no autos do Processo nº 1016440-98.2019.8.26.0451 da 2ª Vara da Fazenda Pública sobre o Residencial Nova Vila Nova – parcelamento clandestino – foi instaurada ação civil pública com liminar deferida em favor do Ministério Público, podendo os adquirentes de parcelas ou ainda lotes do parcelamento ilegal mencionado, ingressarem a lide caso queiram.

Piracicaba, 18 de outubro de 2019.

Vlamiir A. Schiavuzzo
Secretario Municipal de Obras

PROCURADORIA GERAL

Contratada: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP. – CNPJ nº 17.357.402/0001-40 (SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.001.583.
Código Ajuste nº 2019.000.001.118.
Contrato nº 1795/2019.
Proc. Admin.: nº 80.832/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor: R\$ 8.507,00 (oito mil, quinhentos e sete reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ nº 14.974.969/0001-78 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1796/2019.
Proc. Admin.: nº 94.455/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2019.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante.
Valor: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP. – CNPJ nº 13.365.229/0001-71 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1797/2019.
Proc. Admin.: nº 94.455/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2019.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante.
Valor: R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: CCM-X COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA. – CNPJ nº 10.478.548/0001-03 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1798/2019.
Proc. Admin.: nº 94.455/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2019.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante.
Valor: R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1799/2019.
Proc. Admin.: nº 52.766/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 311/2019.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.



Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. – CNPJ nº 46.839.122/0001-77 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1800/2019.
Proc. Admin.: nº 65.173/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 237/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, equipe de manutenção/sinalização e funcionários do CIET.
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA – EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SAÚDE)
Contrato nº 1801/2019.
Proc. Admin.: nº 42.258/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2019.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pela equipe de manutenção das Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 276,30 (duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: J. GOMES BRINQUEDOS – ME. – CNPJ nº 07.019.252/0001-01 (SEMAD)
Contrato nº 1802/2019.
Proc. Admin.: nº 93.594/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 2.394,08 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – ME. – CNPJ nº 09.510.784/0001-72 (SAÚDE)
Contrato nº 1803/2019.
Proc. Admin.: nº 82.693/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 230/2018 – Ata de Registro de Preços nº 601/2018 (válida até 26/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 3.978,50 (três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 15.657.876/0001-82 (SAÚDE)
Contrato nº 1804/2019.
Proc. Admin.: nº 82.693/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 230/2018 - Ata de Registro de Preços nº 599/2018 (válida até 26/11/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.
Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME. – CNPJ nº 06.162.104/0001-89 (SEMAD)
Contrato nº 1805/2019.
Proc. Admin.: nº 93.594/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 1.824,80 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 20.649.395/0001-65 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1806/2019.
Proc. Admin.: nº 94.455/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2019.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante.
Valor: R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 28.908.854/0001-90 (SMADS)
Contrato nº 1807/2019.
Proc. Admin.: nº 80.832/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor: R\$ 2.065,00 (dois mil, sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI. – CNPJ nº 31.953.767/0001-69 (SMADS)
Contrato nº 1808/2019.
Proc. Admin.: nº 80.832/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 313/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Valor: R\$ 284,50 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: LIMEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI. – CNPJ nº 31.031.621/0001-66 (SAÚDE)
Contrato nº 1809/2019.
Proc. Admin.: nº 81.529/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 99,00 (noventa e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 28.908.854/0001-90 (SAÚDE)
Contrato nº 1810/2019.
Proc. Admin.: nº 81.529/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SAÚDE)
Contrato nº 1811/2019.
Proc. Admin.: nº 81.529/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança.
Valor: R\$ 41.087,50 (quarenta e um mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: NDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIEDADES EIRELI. – CNPJ nº 28.908.854/0001-90 (SAÚDE)
Contrato nº 1812/2019.
Proc. Admin.: nº 42.258/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2019.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pela equipe de manutenção das unidades de saúde.
Valor: R\$ 860,90 (oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1813/2019.
Proc. Admin.: nº 79.759/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 245/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de placa de rede e acessórios.
Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 24.562.614/0001-25 (SAÚDE)
Contrato nº 1814/2019.
Proc. Admin.: nº 41.810/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMACTUR)
Contrato nº 1815/2019.
Proc. Admin.: nº 118.839/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 373/2019.
Objeto: Aquisição de materiais diversos de consumo para o Teatro Municipal Erotides de Campos.
Valor: R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 12.591.321/0001-97 (SEMAD)
Contrato nº 1816/2019.
Proc. Admin.: nº 93.594/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 3.306,36 (três mil, trezentos e seis reais e trinta e seis centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 1817/2019.
Proc. Admin.: nº 59.319/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2019 – Ata de Registro de Preços nº 440/2019 (válida até 26/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1818/2019.
Proc. Admin.: nº 59.319/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 59.319/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 651,20 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
Contrato nº 1819/2019.
Proc. Admin.: nº 59.319/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. – CNPJ nº 59.309.302/0001-99 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.550.
Código Ajuste nº 2019.000.001.121.
Contrato nº 1820/2019.
Proc. Admin.: nº 59.319/2019
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 37.570,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 25.136.495/0001-01 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.550.
Código Ajuste nº 2019.000.001.123.
Contrato nº 1821/2019.
Proc. Admin.: nº 59.319/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/2019 - Ata de Registro de Preços nº 438/2019 (válida até 26/08/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 9.223,50 (nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SEMAD)
Contrato nº 1822/2019.
Proc. Admin.: nº 93.594/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 2.806,00 (dois mil, oitocentos e seis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: W&W COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI. – CNPJ nº 34.266.854/0001-36 (SEMAD)
Código Licitação nº 2019.000.001.596.
Código Ajuste nº 2019.000.001.120.
Contrato nº 1824/2019.
Proc. Admin.: nº 93.594/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 10.226,60 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. – CNPJ nº 15.394.354/0001-35 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.637.
Código Ajuste nº 2019.000.001.122.
Contrato nº 1825/2019.
Proc. Admin.: nº 110.765/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 168/2019
Objeto: Disponibilização de solução integrada de infraestrutura TI e software e gestão em saúde para o SAMU.
Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/10/2019.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.001.050.
Código Ajuste nº 2019.000.001.124.
Contrato nº 1826/2019.
Proc. Admin.: nº 104.598/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 245/2018 - Ata de Registro de Preços nº 637/2018 (válida até 12/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOB)
Código Licitação nº 2019.000.000.200.
Código Ajuste nº 2019.000.001.128.
Contrato nº 1830/2019.
Proc. Admin.: nº 103.905/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 32/2019.
Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Vila Cristina.
Valor: R\$ 79.799,57 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 17/10/2019.

Contratada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI. – CNPJ nº 31.953.767/0001-69 (SEMAD)
Código Licitação nº 2019.000.001.596.
Código Ajuste nº 2019.000.001.127.
Contrato nº 1823/2019.
Proc. Admin.: nº 93.594/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 304/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 15.177,22 (quinze mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/10/2019.

Contratada: A. M. WELLER CONFECÇÕES ME. – CNPJ nº 04.350.099/0001-02 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.599.
Código Ajuste nº 2019.000.001.125.
Contrato nº 1827/2019.
Proc. Admin.: nº 83.991/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes.
Valor: R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.

Contratada: JOÃO ANTONIO RAMALHO ME. – CNPJ nº 00.139.896/0001-94 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.599.
Código Ajuste nº 2019.000.001.126.
Contrato nº 1828/2019.
Proc. Admin.: nº 83.991/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 280/2019.
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes.
Valor: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 17/10/2019.



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 36/2019

Reforma e instalação de novos alambrados, e construção de calçadas no campo de futebol Caxambu.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos e proposta apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo como participantes as empresas: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP; S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e TROPCONS CONSTRUTORA EIRELI; delibera a Comissão por INABILITAR as empresas TROPCONS CONSTRUTORA EIRELI por descumprir o item 7.b.3 do Termo de Referência do edital (não apresentou certidão regularidade de débitos estaduais inscritos em dívida ativa) e ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA ME por descumprir o item 7.e.4 (apresentou atestado de capacidade técnica operacional não averbado pelo CREA), e HABILITAR as demais licitantes, por cumprirem integralmente o exigido no edital. Todas as licitantes são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por ter cumprido o item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 01/11/2019 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 29/2019

Execução de obras para construção de Unidade Mista de Saúde no Bairro Parque Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, parecer da Unidade Requisitante e considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e CONSTRUTORA MAXFOX LTDA EPP, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - R\$ 1.474.380,23 e 2ª) CONSTRUTORA MAXFOX LTDA EPP - R\$ 1.843.478,44; e por APROVAR, por propor menor preço, a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - R\$ 1.474.380,23.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 33/2019

Execução de obras para construção da sede da 1ª Cia da Polícia Militar no Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, parecer da Unidade Requisitante e considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI; DHCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA; CONSTRUTORA MAXFOX LTDA EPP, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - R\$ 820.746,19; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 828.000,00; 3ª) CONSTRUTORA MAXFOX LTDA - R\$ 988.593,77 e 4ª) DHCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 1.029.529,71; e por APROVAR, por propor menor preço, a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - R\$ 820.746,19.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
1445/2019	4403
1504/2019	6835
1320/2019	4617
0287/2019	6947
5340/2019	14041
3450/2019	5327
3894/2019	10466
0935/2019	4860
0165/2019	6355
1733/2019	5746
1811/2019	5081
1838/2019	5606
1888/2019	5788
1916/2019	5782
1959/2019	5781
2162/2019	5049
2227/2019	5770
2353/2019	5461
2419/2019	5435
1507/2019	4413
1639/2019	6088
1684/2019	4424
1686/2019	4425
1698/2019	4417
1329/2019	4870

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
5519/2019	14233
5407/2019	15545
5515/2019	15579
5398/2019	14108
5396/2019	14219
5465/2019	15594
5422/2019	14211
5421/2019	14209
5420/2019	14208
5393/2019	15550
5524/2019	15476
5415/2019	14084
5413/2019	14086
5408/2019	15480
5412/2019	14087
5520/2019	14234
3781/2019	10322
5522/2019	14237
5523/2019	14238
5525/2019	15472
5517/2019	14231
5536/2019	15588
5537/2019	15587
5383/2019	14042
5385/2019	5517
5520/2019	5520
5322/2019	15466
5334/2019	15453
5336/2019	15456

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
4906/2019	10858
4907/2019	10857
4913/2019	10133
4915/2019	10138
4919/2019	10927
4964/2019	10801
5994/2019	14324
6000/2019	14826
6001/2019	14828
6002/2019	14852
6003/2019	14854
6005/2019	14859
6009/2019	14884
6010/2019	14885
6011/2019	10895
6012/2019	14892
6056/2019	14758
6059/2019	14628
6060/2019	15620
6068/2019	14919
6070/2019	15609

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
832/2017	366
1008/2017	262
1016/2017	264
1027/2017	301
166/2019	6356
169/2019	6935
173/2019	6937
192/2019	6392
196/2019	6943
203/2019	6944
211/2019	6434
221/2019	6381
224/2019	6942
227/2019	6386
445/2019	4661
527/2019	4656
529/2019	6445
879/2019	6825
881/2019	4855
883/2019	4627
943/2019	4565

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:



Processo nº	Termo de Ocorrência nº
1367/2019	46784
1584/2019	61775
1568/2019	127285
1570/2019	127289
800/2017	30083
799/2017	125533
793/2017	30984
796/2017	103609
884/2019	75166
1326/2019	65660
1327/2019	50401
1366/2019	47492
763/2019	28446
450/2019	18341
222/2019	102005
285/2019	145739
930/2019	53305
855/2019	106088
859/2019	74192
831/2019	47236
826/2019	157372
684/2017	28156
214/2019	92260
875/2019	6170
175/2019	5386
190/2019	28306
847/2017	30648
846/2017	53944

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
686/2017	27
712/2017	370
718/2017	131
771/2017	49
772/2017	14

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.063, de 26 de dezembro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
729/2017	29260
761/2017	28519

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação. Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019 - PROCESSO N.º 5882/2019

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 04/11/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 18 de outubro de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2019 - PROCESSO N.º 6154/2019
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (PICK-UP) E (SEDAN), ZERO KM, ANO MODELO 2019/2019 OU SUPERIOR, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO SEMAE Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/11/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2019 - PROCESSO N.º 6166/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (TIPO VAN), NOVO (0 KM), ANO/MODELO 2019/2019 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA) Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/11/2019 às 10h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2019 - PROCESSO N.º 6165/2019
PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS NOVAS TIPO ON/OFF ROAD, ZERO KM, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO SEMAE Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/11/2019 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2019 - PROCESSO N.º 6151/2019
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES NOVOS (0 KM) ANO/MODELO 2019/2019 OU SUPERIOR COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 05/11/2019 às 15h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 21 de outubro de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/004832
MODALIDADE : Pregão Presencial 000114/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA MARCA FORD.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/004832, Pregão Presencial n.º 00114/2019, à empresa conforme segue abaixo::

D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	25%	R\$ 30.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	40%	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 75.000,00
-------------------------------------	---------------

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de outubro de 2019

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/004832
MODALIDADE : Pregão Presencial 000114/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DA LINHA PESADA MARCA FORD.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI ME			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	25%	R\$ 30.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAL PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA FORD.	40%	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 75.000,00
-------------------------------------	---------------

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de outubro de 2019

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

REGISTRO DE PREÇO

SETEMBRO/2019

ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS

Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
---	----------------

PREGÃO N.º 60/2019 - PROCESSO N.º 1676/2019 - C & C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA. – ME

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de areia.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura.
Valor total estimado: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
Valor unitário: R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos)

AREIA NORMAL (LAVADA) TIPO MÉDIO-GROSSA	R\$ 83,50
---	-----------

PREGÃO N.º 60/2019 - PROCESSO N.º 1676/2019 - ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EIRELI

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento areia. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura.

Valor total estimado: R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
Valores unitários:

PEDRA BRITADA N.º FINA	R\$ 78,00
------------------------	-----------

PEDRA BRITADA N.º 4	R\$ 82,00
---------------------	-----------

Piracicaba, 30 de Setembro de 2019.

José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 5444/2019

Sr. José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1040/2018 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 5444/2019. Publique-se, para os devidos efeitos legais. Após, notifique-se o interessado e archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 15 de outubro de 2019

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 117/2019 - PROCESSO N.º 5068/2019

Convocamos a empresa PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.684.965/0001-76, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de Óleo Diesel para abastecimento dos veículos da frota do Semae.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 22 e 23 de outubro de 2019, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Serviço



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 34/2019 (Aquisição de licenças de software antivírus), a favor da empresa TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA - EPP, (item 1) totalizando a importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Gilmar Rotta
Presidente

ERRATA

No Edital 36/2019, na justificativa do Termo de Referência, onde se lê: "A compra dos veículos novos será para os 02 (dois) motoristas que iniciarão, tendo em vista a homologação do concurso publicado." leia-se "A licitação prevê a aquisição por menor preço de dois veículos, um para substituição natural da frota devido ao alto custo de manutenção de carros em uso, e outro para possibilitar a execução das tarefas de um motorista que será contratado em virtude de concurso público", conforme ofício em anexo no processo.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

Gilmar Rotta
- Presidente -

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Pela presente ficam convocados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA, para reunião ordinária a ser realizada no dia 06 de novembro de 2019, às 17h, na sala de licitações do SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, nº 2.200, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

Obras nas comunidades;
Obras e investimentos diversos do SEMAE;
Tarifa Social;
Outros assuntos de interesse.

Piracicaba, 21 de outubro de 2019

José Rubens Françoço
Presidente do Conselho

COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Indicações do poder público para a nova gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, gestão 2019 à 2021.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Eliane Oliveira de Souza Suplente: Renata Liva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Emília Zarbetti Suplente: Elisa Carlota Corleone Lima

Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Titular: Antônio Celso Bisson Suplente: Elaine Moraes Bargiela Seguezzi

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Dagmar Correr Schiavi Suplente: Washington José Pereira Marciano

Fundo Social de Solidariedade
Titular: Tatiane Moral Scaglione Stella Suplente: Cássia Cristina Tonin Del Tio

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Noemi Mariano Leite Varela Lopes Suplente: Solange Adriana Tonin Spironello

Serviço Municipal de Água e Esgoto
Titular: Eliane Maria Pereira da Silva Suplente: Leliana Regina Bossi Val

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Eleonora do Nascimento Dias Suplente: Andresa Nunez G. Mendes

Jacqueline Camargo Spolidoro Alves
Presidente do COMSEA

IPASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO PRESIDENTE/VICE-PRESIDENTE E DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA - TRIÊNIO - 2020/2021/2022.

Nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 2.840/87, de 13 de julho de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, de 10 de outubro de 2019, ficam convocados os senhores segurados do IPASP para a eleição do Presidente/Vice-Presidente e do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, cujo mandato terá início no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2022. As inscrições para Presidência e Vice-Presidência do Instituto deverão ser formuladas em chapa, enquanto as inscrições para o Conselho Deliberativo serão realizadas de forma individual.

Não poderá se inscrever o segurado que não estiver rigorosamente em dia com suas contribuições com o IPASP.

Consideram-se eleitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.249/19, o Presidente e o Vice-Presidente com maior número de votos válidos obtidos no pleito.

O Presidente eleito ocupará cargo em comissão, com equivalência ao cargo de Secretário Municipal, e o Vice-Presidente somente assumirá a Presidência nos impedimentos de seu titular, observados os dispositivos legais.

Para a composição do Conselho Deliberativo, nos termos da Lei, serão considerados eleitos os 7 (sete) primeiros classificados mais votados, sendo os demais considerados suplentes. O candidato com mais votos será o Presidente, o segundo classificado será o Secretário e os 5 (cinco) demais eleitos serão membros do Conselho Deliberativo do Instituto.

Nos termos dos incisos I e III, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, os candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente deverão possuir formação de nível superior e ser servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba, ou servidores públicos municipais inativos vinculados ao IPASP. Em consonância com o inciso III, do artigo 8º-B, da Lei Federal nº 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, criado pela Lei Federal nº 13.846/19, de 18 de junho de 2019, também deverão possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, a ser comprovada no ato da inscrição.

Os candidatos às funções de Conselheiro Deliberativo, nos termos dos incisos I e IV, do parágrafo 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, deverão possuir formação de nível médio e ser servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, contratados sob o regime estatutário com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Piracicaba ou servidores públicos municipais inativos vinculados ao IPASP.

As inscrições para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente deverão ser realizadas diretamente pelo interessado, na sede do IPASP, onde deverão ser apresentados juntamente ao requerimento da inscrição: cópia do documento de identificação pessoal, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, declaração de inexistência de impedimento por condenação administrativa e comprovação de experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A comprovação será feita mediante cópias de contratos de trabalho, cópias de portarias de nomeação de cargos públicos, atestado de entidade de classe ou outro documento de equivalente valor jurídico.

As inscrições para os cargos do Conselho Deliberativo deverão ser realizadas diretamente pelo interessado, na sede do IPASP, onde deverão ser apresentados juntamente ao requerimento da inscrição: cópia do documento de identificação pessoal, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, declaração de inexistência de impedimento por condenação administrativa.

Observando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.840/87, alterada pela Lei Municipal nº 9.249/19, ficam fixados os dias úteis de 28 de outubro a 8 de novembro de 2019, das 8h às 17h, para a apresentação ao presidente do Instituto dos pedidos de registro de inscrições de candidatos, conforme as disposições legais, sendo ilimitado o número de inscrições.

A eleição será realizada na sede do IPASP, situada na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, das 8h às 17h, do dia 29 de novembro de 2019.

O funcionário, para ter direito ao voto, deverá apresentar obrigatoriamente aos componentes da mesa receptora de votos um documento de identificação com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira Nacional de Habitação (CNH).

O voto será dado por meio de cédula única, oficial, contendo as chapas para Presidência e Vice-Presidência e os candidatos para o Conselho Deliberativo em ordem alfabética, na qual o votante assinalará em uma chapa para Presidência e Vice-Presidência e um único nome para o Conselho Deliberativo.

Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerado, para efeito de classificação, o que tiver a inscrição mais antiga no Instituto e, se persistir o empate, o que apresentar maior tempo de serviço municipal, seja na Administração Direta, Indireta ou Câmara Municipal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede do IPASP, divulgado no site oficial do Instituto e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIPTIVO
De 28 de outubro a 8 de novembro de 2019 (dias úteis) 8h às 17h Local: Ipasp (Av. Dr. Paulo de Moraes, 266)	Período para registro de inscrições de candidatos
29 de novembro de 2019 8h às 17h Local: Ipasp (Av. Dr. Paulo de Moraes, 266)	Eleição do Presidente/Vice-Presidente e do Conselho Deliberativo

Piracicaba, 21 de outubro de 2019.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP



Apoio



Realização





1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

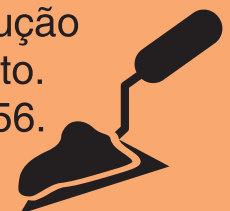


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

